



CAMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos

Avenida Lazarino Ricci, 25, Centro, Ibitirama-ES.
CEP: 29540-000 TEL: (28) 3569-1378

E-mail: camaramunicipaldeibitirama@gmail.com

PROC. Nº 2426
FLS. Nº 01
VOTULAS 10

OF/CMI/GAB/PRES. Nº 006/2023

Ibitirama-ES, 21 de Março de 2023.

**Excelentíssimo Senhor
AILTON DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal
Ibitirama-ES**

Assunto: Encaminha Solicitação.

Senhor Prefeito;

Venho pelo presente, solicitar adesão à Ata de Registro de Preços nº. 099/2022, celebrada entre o Município de Ibitirama e a empresa Blunck Material de Construção e Serviços LTDA. Na intenção de dar início a obra de reforma do telhado desta Casa, visto que o mesmo oferece risco aos funcionários e pessoas que por aqui trafegam.

Atenciosamente;


LUCIANO DIAS DA SILVA NETO
Presidente da CMI/ES

Prefeitura Municipal de Ibitirama
Estado do Espírito Santo

REGISTRO

O presente feito está registrado no livro



Prefeitura Municipal de Ibitirama

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Protocolo

Rua Anízio Ferreira da Silva, 54, Ibitirama-ES, Cep: 29540-000

Tel.: 3569-1147

PROC. Nº 2026
FLS. Nº 02
MAT/RUB up

A SEMAD PARA PROVIDÊNCIAS

Em 28/03/2023

Luciano Teixeira de Oliveira
Chefe de Gabinete

Às Gabinete
Segue em anexo

ARD Nº. 099/2022.

Em 31/03/2023

Veridiane Ribeiro Teodoro Vieira
Mat.: 003008

Às Arquivo Gabinete

ENCAMINHAR À CÂMARA E DEPOIS ARQUIVAR.

Em 31/03/2023

Luciano Teixeira de Oliveira
Chefe de Gabinete

Em tempo, ao Setor de Licitação para verificar a
possibilidade da ARSÃO. Após a PGM, para análise e
parecer jurídico.

Em 31/03/2023

Luciano Teixeira de Oliveira
Chefe de Gabinete

A Procuradoria

Segue em anexo, cópias de documentos
para análise e parecer da legalidade da
Adesão de Ata de Registro de preços. Após, encami-
nhar para o gabinete.

Em 03/04/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel. (28) 3569 1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

2426
03
Almeida

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022

Pregão Presencial 001/2022

Processo: 2589/2022

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 099/2022, celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 31.726.490/0001-31 com sede à Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor **AILTON DA COSTA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF. 449.910.457-20, residente e domiciliado na Rua Plínio da Costa Silva, nº 63, Ibitirama, Estado do Espírito Santo e a empresa **BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, situada na Avenida Acidália Vieira Knust, nº 02, Cep: 29540-000, Ibitirama-ES, e-mail: materialblunck@hotmail.com, Tel.: (28) 3569-1224, inscrito no CNPJ sob o nº 21.797.408/0001-06, representada pelo Senhor Renan da Costa Blunck, brasileiro, portador do CPF nº 141.431.567-84 e RG nº 468700029, cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do Pregão Presencial 001/2022.

LOTE 01 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/FERRAMENTAS EM GERAL, EM ATENDIMENTO A TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	SACO	150	CAL HIDRATADO 8 KG	R\$ 12,21	R\$ 1.831,50	ITABIRA
02	SACO	25	ARGAMASSA FINA PRE FABRICADA P/ ASSENT PASTILHAS 20 KG	R\$ 89,29	R\$ 2.232,25	ARGALIT
03	SACO	7	ARGAMASSA PARA GRAUTEAMENTO TIPO SIKAGROUT 20 KG	R\$ 73,90	R\$ 517,30	ARGALIT
04	UNID	25	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	R\$ 1,62	R\$ 40,50	VONDER



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel. (28) 3569 1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

05	UNID	25	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X110MM	R\$ 1,92	R\$ 48,00	VONDER
06	UNID	50	PARAFUSO S-8	R\$ 0,90	R\$ 45,00	VONDER
07	UNID	100	BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO- 8MM	R\$ 1,73	R\$ 173,00	VONDER
08	UNID	100	BUCHA PLASTICA 8MM	R\$ 0,06	R\$ 6,00	VONDER
09	UNID	10	PARAFUSO CROMADO P/FIXACAO SANITARIOS	R\$ 35,35	R\$ 353,50	VONDER
10	UNID	25	PARAFUSO CROMADO D = 4MM	R\$ 5,24	R\$ 131,00	VONDER
11	UNID	50	BUCHA PLASTICA NR.7	R\$ 0,05	R\$ 2,50	VONDER
12	KG	50	PREGO 12X12	R\$ 26,20	R\$ 1.310,00	BELGO
13	KG	50	PREGO 15X15	R\$ 25,17	R\$ 1.258,50	BELGO
14	KG	50	PREGO 18X27	R\$ 24,29	R\$ 1.214,50	BELGO
15	KG	50	PREGO 18X30	R\$ 25,97	R\$ 1.298,50	BELGO
16	KG	15	GRAMPO PARA CERCA	R\$ 20,90	R\$ 313,50	BELGO
17	UNID	100	PARAFUSO PARA BUCHA S/5	R\$ 0,98	R\$ 98,00	VONDER
18	UNID	100	PARAFUSO PARA BUCHA PLASTICA N.7	R\$ 1,12	R\$ 112,00	VONDER
19	UNID	50	BUCHA S-5	R\$ 0,25	R\$ 12,50	VONDER
20	UNID	50	BUCHA S-8	R\$ 0,51	R\$ 25,50	VONDER
21	KG	5	COLA ESPECIAL PVA'	R\$ 15,52	R\$ 77,60	PLASTUB OS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel. (28) 3569 1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

2426
04
W. Pereira

22	KG	5	MASSA DE VEDACAO	R\$ 37,41	R\$ 187,05	PLASTUB OS
23	M	200	CORDA DE NYLON 3/16'-25M/KG	R\$ 11,15	R\$ 2.230,00	ALUMINA R
24	UNID	5	DUREPOX (250G)	R\$ 18,69	R\$ 93,45	CISER
25	M	100	ALISAR/GUARNICA O EM MAD DE LEI 5,0X1,0CM	R\$ 74,58	R\$ 7.458,00	RIOMAR
26	UNID	5	MARCO MAD LEI 15X3CM BAT 0,90X2,10 M ARGILIM PEDRA	R\$ 256,66	R\$ 1.283,30	MUNDIAL
27	UNID	5	MARCO MADEIRA LEI 15X3CM BAT 0,60X2,10 M ARGILIM PEGRA	R\$ 223,33	R\$ 1.116,65	RAFAR ESQUADR IAS
28	UNID	5	MARCO MADEIRA DE LEI 15X3CM BAT 0,70X2,10M ARGILIM PEDRA	R\$ 223,33	R\$ 1.116,65	RAFAR ESQUADR IAS
29	UNID	5	MARCO MADEIRA LEI 15X3CM BT 0,80X2,10M ARGILI PEGRA	R\$ 223,33	R\$ 1.116,65	RAFAR ESQUADR IAS
30	M	5	MARCO EM MADEIRA DE LEI 15X3CM	R\$ 206,66	R\$ 1.033,30	RAFAR ESQUADR IAS
31	UNID	10	PORTA LISA EM COMPENSADO ESP.35MM. 0.7X2.1M P/PINT	R\$ 206,66	R\$ 2.066,60	RAFAR ESQUADR IAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel. (28) 3569 1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

25/08

32	UNID	10	PORTA MADEIRA DE LEI ESP 30MM 0,6X2,1M P/PINTURA	R\$ 882,66	R\$ 8.826,60	RAFAR ESQUADR IAS
33	UNID	10	PORTA MADEIRA DE LEI ESP 30MM 0,7X2,1M P/PINTURA	R\$ 894,00	R\$ 8.940,00	RAFAR ESQUADR IAS
34	UNID	10	PORTA MADEIRA DE LEI ESP 30MM 0,8X2,1M P/PINTURA	R\$ 916,00	R\$ 9.160,00	RAFAR ESQUADR IAS
35	UNID	10	PORTA MADEIRA DE LEI ESP 30MM 0,9X2,1M P/PINTURA	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00	RAFAR ESQUADR IAS
36	UNID	10	PORTA EM MADEIRA DE LEI P/PINTURA 0,6X1,80M	R\$ 334,66	R\$ 3.346,60	RAFAR ESQUADR IAS
37	UNID	10	PORTA DE VENEZIANA EM MADEIRA DE LEI 0,70X2,10M	R\$ 1.135,33	R\$ 11.353,30	RAFAR ESQUADR IAS
38	UNID	10	PORTA DE VENEZIANA EM MADEIRA DE LEI 0,60X2,10M	R\$ 1.033,33	R\$ 10.333,30	RAFAR ESQUADR IAS
39	UNID	10	PORTA DE VENEZIANA EM MADEIRA DE LEI 0,80X2,10M	R\$ 1.084,00	R\$ 10.840,00	RAFAR ESQUADR IAS
40	M	10	ALIZAR/GUARNICA O EM MAD DE LEI 7X1,5CM	R\$ 133,40	R\$ 1.334,00	RAFAR ESQUADR IAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel. (28) 3569 1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

2426
05
Hilseira

41	M	10	ALIZAR/GUARNICA O EM MAD DE LEI 5X2,5CM	R\$ 174,22	R\$ 1.742,20	RAFAR ESQUADR IAS
42	UNID	10	PORTA MAD LEI 30MM 0,70X2,10M C/VISOR 0,40X0,60M	R\$ 1.352,00	R\$ 13.520,00	RAFAR ESQUADR IAS
43	UNID	10	PORTA MAD LEI 30MM 0,80X2,10M C/VISOR 0,40X0,60M	R\$ 2.150,00	R\$ 21.500,00	RAFAR ESQUADR IAS
44	UNID	10	PORTA MAD LEI 30MM 0,90X2,10M C/VISOR 0,40X0,60M	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00	RAFAR ESQUADR IAS
45	UNID	15	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	R\$ 39,85	R\$ 597,75	RAFAR ESQUADR IAS
46	UNID	15	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	R\$ 68,27	R\$ 1.024,05	RAFAR ESQUADR IAS
47	UNID	25	FECHADURA ALAVANCA E CHAVE YALE	R\$ 85,67	R\$ 2.141,75	RAFAR ESQUADR IAS
48	UNID	15	FECHADURA DE SEGURANÇA ALIANÇA MARCA REFERENCIA	R\$ 156,22	R\$ 2.343,30	3F
49	UNID	5	CADEADO 40MM	R\$ 37,90	R\$ 189,50	3F
50	UNID	5	CADEADO 30MM	R\$ 28,54	R\$ 142,70	3F



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel. (28) 3569 1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

verso

51	UNID	50	DOBRADICAS DE FERRO ZINCADO DE 3'X2 2'	R\$ 12,87	R\$ 643,50	3F
52	M²	50	AZULEJO BRANCO 15X15CM	R\$ 67,97	R\$ 3.398,50	3F
53	M²	100	CERAMICA 10X10CM COR BRANCA OU AREIA	R\$ 104,37	R\$ 10.437,00	3F
54	M²	150	FORRO PVC FRISADO L=20CM ESP 10MM, COLOCADO	R\$ 84,06	R\$ 12.609,00	3F
55	KG	10	XADREZ (PO CORANTE TIPO XADREZ MARCA DE REF.)	R\$ 20,66	R\$ 206,60	3F
56	M²	50	LADRILHO HIDRAULICO RANHURADO 20X20CM. VERMELHO	R\$ 200,33	R\$ 10.016,50	CARAMEL O FIOR
57	M²	100	PISO CERAMICO 45X45CM PEI5 CARGO PLUS GRAY	R\$ 49,79	R\$ 4.979,00	CARAMEL O FIOR
58	M²	125	PISO CERAMICO 45X45CM CARGO PLUS WHITE	R\$ 51,19	R\$ 6.398,75	CARAMEL O FIOR
59	M²	250	PISO CERAMICO 44X44CM PEI5	R\$ 51,30	R\$ 12.825,00	FORTLEV
60	LITRO	75	TINTA EPOXI INTERSEAL INTERNAT REF 653	R\$ 278,48	R\$ 20.886,00	XADREZ
61	UNID	50	ESMALTE SINTETICO (LATA 3,600L)	R\$ 131,14	R\$ 6.557,00	CARMELO FIOR
62	LITRO	100	TINTA EPOXI PARA ACABAMENTO	R\$ 85,83	R\$ 8.583,00	CARMELO FIOR
63	UNID	50	TINTA LATEX PVA (LATA 18L)	R\$ 383,66	R\$ 19.183,00	CARMELO FIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel. (28) 3569 1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

2426
06
Ulveira

64	UNID	50	TINTA LATEX ACRILICA FOSCA (LATA 18L)	R\$ 170,66	R\$ 8.533,00	CARMELO FIOR
65	LITRO	50	TINTA OLEO (LATA DE 3,6L)	R\$ 123,63	R\$ 6.181,50	CARMELO FIOR
66	LITRO	25	TINTA A BASE DE EMULSAO ACRILICA (PARA PISOS)	R\$ 25,40	R\$ 635,00	GEKRIL
67	UNID	15	SELADOR ACRILICO (LATA 18L) UND	R\$ 180,33	R\$ 2.704,95	GEKRIL
68	UNID	15	SOLVENTE PARA TINTA A BASE DE EPOXI (LATA 5L)	R\$ 265,66	R\$ 3.984,90	GEKRIL
69	UNID	50	TINTA PARA PISOS (LATA 3,6L)	R\$ 100,13	R\$ 5.006,50	GEKRIL
70	UNID	50	TINTA ESMALTE SINT.BRILHANTE (LATA 3,6L)	R\$ 148,98	R\$ 7.449,00	GEKRIL
71	LITRO	25	AGUARRAZ MINERAL	R\$ 23,26	R\$ 581,50	GEKRIL
72	UNID	300	CAL EM PO PARA PINTURA (SACO 8KG)	R\$ 12,02	R\$ 3.606,00	GEKRIL
73	UNID	50	LIXA PARA FERRO	R\$ 2,52	R\$ 126,00	GEKRIL
74	UNID	50	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	R\$ 3,19	R\$ 159,50	GEKRIL
75	UNID	20	MASSA ACRILICA (SACO 20KG)	R\$ 51,60	R\$ 1.032,00	GEKRIL
76	UNID	20	MASSA A BASE DE PVA (SACO 20KG)	R\$ 31,63	R\$ 632,60	GEKRIL
77	LITRO	20	SILICONE - HIDROFUGANTE	R\$ 34,63	R\$ 692,60	GEKRIL
78	UNID	10	TRINCHA 2"	R\$ 5,10	R\$ 51,00	ITABIRA
79	UNID	10	VERNIZ ACRILICO PARA CONCRETO (LATA 3,6L)	R\$ 108,89	R\$ 1.088,90	3 M



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel. (28) 3569 1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

verso

80	LITRO	10	ZARCAO	R\$ 36,26	R\$ 362,60	3M
81	LITRO	50	REMOVEDOR	R\$ 36,26	R\$ 1.813,00	GEKRIL
82	KG	15	MASSA PLASTICA	R\$ 21,88	R\$ 328,20	GEKRIL
83	UNID	5	CAIXA ACOPLADA PARA BACIA LOUCA DECA REF. CD.00F	R\$ 208,00	R\$ 1.040,00	WURTH
84	UNID	15	BACIA SIF. LOUCA DECA LINHA RAVENA REF. P.909	R\$ 289,66	R\$ 4.344,90	CONDOR
85	UNID	15	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA	R\$ 495,06	R\$ 7.425,90	GEKRIL
86	UNID	15	MICTORIO DE LOUCA BRANCA	R\$ 268,66	R\$ 4.029,90	GEKRIL
87	UNID	15	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA 7.5X15CM	R\$ 26,13	R\$ 391,95	GEKRIL
88	UNID	10	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA SEM ALCA 15X15CM	R\$ 40,14	R\$ 401,40	GEKRIL
89	UNID	10	TANQUES SIMPLES 85 LTS ACO INOX, AISI 304-TS Nº2	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00	GEKRIL
90	UNID	10	TANQUE SIMPLES 45 LTS ACO INOX, AISI 304-TS Nº1	R\$ 321,00	R\$ 3.210,00	GEKRIL
91	UNID	10	CHUVEIRO ELÉTRICO 110V TIPO DUCHA	R\$ 38,39	R\$ 383,90	GEKRIL
92	UNID	10	BACIA SIFONADA INFANTIL DE LOUCA BRANCA	R\$ 254,66	R\$ 2.546,60	GEKRIL
93	UNID	10	CUBA DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR	R\$ 67,11	R\$ 671,10	ETERNIT



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel. (28) 3569 1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

2426
07
W. Silva

94	UNID	10	TANQUE DUPLO EM MARMORITE - DIM. 100X60 CM	R\$ 134,77	R\$ 1.347,70	ETERNIT
95	UNID	10	PIA EM MARMORITE P/COZINHA DIM. 1.20 X 0.60M	R\$ 168,44	R\$ 1.684,40	ETERNIT
96	UNID	15	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA	R\$ 28,54	R\$ 428,10	ETERNIT
97	UNID	15	BACIA DE LOUCA BRANCA LINHA APIA	R\$ 116,92	R\$ 1.753,80	ETERNIT
98	UNID	15	LAV. LOUCA BRANCA S/ COLUNA LINHA COLIBRI	R\$ 109,48	R\$ 1.642,20	ETERNIT
99	UNID	10	TANQUE MARMORITE COM 1 BOJO DIM. 60X50CM	R\$ 218,30	R\$ 2.183,00	TRAMONT INA
100	UNID	10	CUBA ACO INOX RETANG. SIMPLES REF.302 MARCA STRAKE	R\$ 131,16	R\$ 1.311,60	TRAMONT INA
101	UNID	10	LAVATORIO DE CANTO BRANCO REF. L101	R\$ 188,60	R\$ 1.886,00	FAME
102	UNID	10	LAVATORIO DE CANTO BRANCO COLECAO MASTER - L76	R\$ 206,00	R\$ 2.060,00	ETERNIT
103	UNID	10	TORNEIRA METAL PARA TANQUE	R\$ 54,18	R\$ 541,80	ETERNIT
104	UNID	10	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA DE USO GERAL 1/2"	R\$ 44,90	R\$ 449,00	DURALEV
105	UNID	10	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	R\$ 62,31	R\$ 623,10	DURALEV



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel. (28) 3569 1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

25/09/2019

106	UNID	10	TUBO DE LIGACAO CROMADO COM CANOPLA	R\$18,56	R\$ 185,60	DOCOL
107	UNID	10	TORNEIRA DE JARDIM CROMADA 3/4" OU 1/2"	R\$ 44,90	R\$ 449,00	ETERNIT
108	UNID	10	TORNEIRA DE PRESSAO EM PVC P/ PIA 1/2"	R\$ 84,22	R\$ 842,20	ETERNIT
109	UNID	10	DUCHA MANUAL ACQUA JET C/ REG. PRESSAO REF. C 2195	R\$ 271,94	R\$ 2.719,40	DURALEV
110	UNID	10	TORNEIRA PARA PIA CROMADA 1/2" FABRIMAR OU SIMILAR	R\$ 45,86	R\$ 458,60	TRAMONTINA
111	UNID	10	TORNEIRA ESGUICHO EM ACO INOX	R\$ 91,66	R\$ 916,60	DURIN
112	UNID	10	TORNEIRA EM PVC PARA LAVATORIO	R\$ 14,99	R\$ 149,90	DURIN
113	UNID	10	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA PARA TANQUE DE 1/2"	R\$ 51,59	R\$ 515,90	TALITA
114	UNID	10	LAVATORIO COM COLUNA BRANCA CONFORT L51+CSIV	R\$ 164,72	R\$ 1.647,20	TALITA
115	UNID	10	RALO SIFONADO EM PVC 100X40MM COM GRELHA EM PVC	R\$ 12,73	R\$ 127,30	TALITA
116	UNID	10	RALO SECO PVC 10 CM, COM GRELHA EM PVC	R\$ 11,49	R\$ 114,90	TALITA
117	UNID	15	CAIXA SIFONADA PVC 150X50MM COM GRELHA EM PVC	R\$ 25,79	R\$ 386,85	DURIN



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel. (28) 3569 1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

2426
08
Almeida

118	UNID	15	RALO SIFONADO 10X10CM C/ GRELHA QUADRADA PVC	R\$ 28,50	R\$ 427,50	DURIN
119	UNID	15	RALO SIFONADO EM PVC 100X40MM, C/GRELHA CROMADA	R\$ 28,48	R\$ 427,20	DURIN
120	UNID	15	RALO SECO PVC 10CM, C/ GRELHA CROMADA	R\$ 25,14	R\$ 377,10	DURIN
121	UNID	15	RALO SIFONADO 100X40MM C/GRELHA PVC, AKROS MAR. REF	R\$ 13,64	R\$ 204,60	DURIN
122	UNID	10	ASSENTO DE PLASTICO PARA VASO SANITARIO	R\$ 26,92	R\$ 269,20	DURIN
123	M	100	FITA DE VEDACAO 18MMX50M	R\$ 13,83	R\$ 1.383,00	DURIN
124	KG	5	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	R\$ 94,33	R\$ 471,65	ETERNIT
125	UNID	15	ENGATE DE PVC 1/2"X40MM, LUCONI MARDE DE REF.	R\$ 9,45	R\$ 141,75	DURIN
126	KG	5	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	R\$ 54,55	R\$ 272,75	DURIN
127	UNID	10	AUTOMATICO DE BOIA 2 FUNCOES 25A	R\$ 45,90	R\$ 459,00	DURIN
128	UNID	15	TAMPA PLASTICA PARA BACIA SIFONADA INFANTIL	R\$ 55,49	R\$ 832,35	DURIN
129	UNID	10	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA	R\$ 55,85	R\$ 558,50	DURIN



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel. (28) 3569 1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

ver

130	M²	150	CERAMICA 32X44CM OVIEDO PURO BIANCO BIANCOGRES	R\$ 123,00	R\$ 18.450,00	DURIN
131	M²	150	CERAMICA LISO BRANCO OU AREIA - 33X58CM	R\$ 68,84	R\$ 10.326,00	DURIN
132	UNID	7	PICARETA COM CABO	R\$ 108,77	R\$ 761,39	DURIN
133	UNID	2	SERROTE DE 26"	R\$ 68,01	R\$ 136,02	DURIN
134	UNID	5	MARTELO 27CM COM CABO	R\$ 40,44	R\$ 202,20	DURIN
135	UNID	5	NIVEL DE PEDREIRO 12"	R\$ 27,65	R\$ 138,25	DURIN
136	UNID	5	ALICATE UNIVERSAL 8"	R\$ 38,59	R\$ 192,95	DURIN
137	UNID	5	MARRETA 5KG COM CABO	R\$ 171,87	R\$ 859,35	FAME
138	UNID	2	CHAVE AJUSTAVEL INGLESA 'GRIFO' 10"	R\$ 46,55	R\$ 93,10	DURIN
139	UNID	5	JOGO DE CHAVE DE FENDA	R\$ 54,36	R\$ 271,80	DURIN
140	UNID	5	CAVADEIRA DE BRAÇO	R\$ 48,53	R\$ 242,65	CARMELO FIOR
141	UNID	5	SERRA DE DISCO (CIRCULAR)	R\$ 818,68	R\$ 4.093,40	CARMELO FIOR
142	UNID	50	CARRINHO DE MAO	R\$ 177,08	R\$ 8.854,00	TRAMONT INA
143	UNID	150	ARGILA (EMBALAGEM COM 20 KG) 1º LINHA	R\$ 8,95	R\$ 1.342,50	TRAMONT INA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel. (28) 3569 1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

2426
09
M. Silva

144	UNID	10	FOICE (1 LINHA)	R\$ 54,62	R\$ 546,20	TRAMONTINA
145	UNID	15	CAMARAS PARA CARRINHO DE MÃO (1º LINHA)	R\$ 24,71	R\$ 370,65	TRAMONTINA
146	UNID	15	LAMINAS PARA ROÇADEIRA COM FURO 1.75MM (1º LINHA)	R\$ 40,16	R\$ 602,40	TRAMONTINA
147	UNID	25	SERRINHA PARA FERRO AÇO RAPIDO (1ºLINHA)	R\$ 5,66	R\$ 141,50	TRAMONTINA
148	UNID	50	ROLO PARA PINTURA C/20CM (1ºLINHA)	R\$ 16,53	R\$ 826,50	TRAMONTINA
149	UNID	50	ROLO PARA PINTURA C/10CM(1ºLINHA)	R\$ 18,34	R\$ 917,00	TRAMONTINA
150	UNID	50	DISCO DE POLICORTE TAMANHO 254X3,2X15,9MM 10X1/8X5/8 (1ºLINHA)	R\$ 11,68	R\$ 584,00	TRAMONTINA
151	KG	250	PREGO 25X72 PARA PONTE	R\$ 29,30	R\$ 7.325,00	TRAMONTINA
152	ROLO	25	LINHA PARA PEDREIRO FIO 10MM TIPO NYLON (ROLO COM 50M) 1ºLINHA	R\$ 9,77	R\$ 244,25	ROLO
153	UNID	10	REGUA EM ALUMINIO PARA PEDREIRO COM 2.00M (1ºLINHA)	R\$ 45,51	R\$ 455,10	MAESTRO
154	UNID	25	LAPIS PARA CARPINTEIRO (1ºLINHA)	R\$ 5,81	R\$ 145,25	SUPERLIG A
155	UNID	7	TRENA DE MEDIR COM 5M (1ºLINHA)	R\$ 23,36	R\$ 163,52	TRAMONTINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel. (28) 3569 1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

1259

156	UNID	10	COLHER PARA PEDREIRO Nº 02 (1ºLINHA)	R\$ 12,99	R\$ 129,90	GUEPAR
157	UNID	100	LIXA PARA MADEIRA Nº120 (1ºLINHA)	R\$ 0,64	R\$ 64,00	GUEPAR
158	UNID	25	PINCEL DE 1/2 POLEGADA (1ºLINHA)	R\$ 1,57	R\$ 39,25	GUEPAR
159	UNID	25	PINCEL DE 1 POLEGADA (1ºLINHA)	R\$ 3,79	R\$ 97,75	CONDOR
160	UNID	10	CABO PARA MACHADO (1ºLINHA)	R\$ 10,64	R\$ 106,40	CONDOR
161	UNID	20	CAVADEIRA DE DUAS BOCAS(1ºLINHA)	R\$ 50,31	R\$ 1.006,20	VONDER
162	UNID	7	LIMATÃO GROSSO (1ºLINHA)	R\$ 61,62	R\$ 431,34	BELGO
163	UNID	10	BANDEJA PARA PINTURA TAM.GRANDE(1ºLI NHA)	R\$ 5,93	R\$ 59,30	VONDER
164	KIT	5	KIT DE BROCAS DE VIDEO PARA FURADEIRA CONTENDO BROCAS DE 06MM A 1/2 UN POLEGADA(1ºLINH A)	R\$ 126,00	R\$ 630,00	CIVIT
165	UNID	25	DISCO PARA MAQUITA CORTE A SECO (1ºLINHA)	R\$ 19,13	R\$ 478,25	FABER CASTELL
166	M²	500	TAIPA DE PINOS DE NO MINIMO 20CM DE LARGURA	R\$ 33,69	R\$ 16.845,00	GUEPAR
167	UNID	10000	TIJOLO LAJOTA 19X19(1ºLINHA)	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00	TRAMONT INA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel. (28) 3569 1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

2426
10
Hilheira

168	KIT	5	KIT DE BROCAS AÇO RAPIDO COM 10 BROCAS PARA MADEIRA(1ºLINHA)	R\$ 38,26	R\$ 191,30	3M
169	UNID	15	PA DE BICO COM CABO(1ºLINHA)	R\$ 41,60	R\$ 624,00	CONDOR
170	UNID	15	ENXADAS COM CABO	R\$ 37,80	R\$ 567,00	CONDOR
171	UNID	100	BOMBONA DE 200 LITROS REFORÇADA PARA COLETA DE LIXO	R\$ 239,00	R\$ 23.900,00	RAFAR ESQUADR IAS
172	UNID	25	CABO DE ENXADA	R\$ 8,66	R\$ 216,50	TRAMONT INA
173	KG	15	PREGOS TELHEIROS COM ARRUELAS COM BORRACHAS	R\$ 29,57	R\$ 443,55	KF
174	UNID	4	ROLOS DE LONA COM 100 METROS DE COMPRIMENTO X 8 METROS DE LARGURA 150 MICA	R\$ 1.599,99	R\$ 6.399,96	CONDOR
175	UNID	150	VASSOURA GARI COM CABO PARA VARREÇÃO DE RUAS	R\$ 24,82	R\$ 3.723,00	IRWIN
176	UNID	3	TRENA PARA MEDIDA DE 50M	R\$ 39,90	R\$ 119,70	IRWIN
177	M	25	CORRENTE PARA SERVIÇO PESADO EM S DE AÇO CAPACIDADE PARALEVANTAR 10 TONELADAS	R\$ 253,79	R\$ 6.344,75	RAFAR ESQUADR IAS
178	UNID	15	MIOLO PARA FECHADURA UNIVERSAL CHAVE PEQUENA	R\$ 19,40	R\$ 291,00	5 ESTRELAS
179	KG	50	ELETRODO OK 46	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00	IRWIN



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel. (28) 3569 1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

180	KG	50	ELETRODO OK 48	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00	TRAMONTINA
181	SACO	150	ARGAMASSA AC1 (SC 20KG)	R\$ 10,24	R\$ 1.536,00	TRAMONTINA
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 549.999,98	

LOTE 05 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/CIMENTO, BRITA, BLOCO, AREIA, PÓ DE PEDRA E PEDRA RACHÃO, EM ATENDIMENTO A TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	M³	300	AREIA LAVADA MEDIA	R\$ 150,50	R\$ 45.150,00	GILMAR DA AREIA
02	SACA	750	CIMENTO CP III – 40 (SACA 50KG)	R\$ 39,50	R\$ 29.625,00	LIZ
03	M³	150	BRITA 1	R\$ 177,05	R\$ 26.557,50	BOM JARDIM
04	M³	100	PEDRA DE MAO (RACHAO)	R\$ 229,82	R\$ 22.982,00	BOM JARDIM
05	M³	150	PO DE PEDRA	R\$ 125,00	R\$ 18.750,00	BOM JARDIM
06	M³	100	AREIA FINA	R\$ 151,20	R\$ 15.120,00	GILMAR DA AREIA
07	UNID	2500	BLOCO DE CONCRETO 9X19X39CM- VEDACAO	R\$ 2,95	R\$ 7.375,00	ED BLOCOS
08	UNID	2000	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM- VEDACAO	R\$ 2,98	R\$ 5.960,00	ED BLOCOS
09	UNID	2000	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM- VEDACAO	R\$ 3,07	R\$ 6.140,00	ED BLOCOS
10	UNID	2000	BLOCO DE CONCRETO	R\$ 3,26	R\$ 6.520,00	ED BLOCOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel. (28) 3569 1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

2426
41
Uliana

			14X19X39CM- ESTRUTURAL			
11	UNID	2000	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM- ESTRUTURAL	R\$ 4,84	R\$ 9.680,00	ED BLOCOS
12	UNID	2000	BLOCO DE CONCRETO 9X19X39CM- ESTRUTURAL	R\$ 2,57	R\$ 5.140,00	ED BLOCOS
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 198.999,50	

LOTE 06 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/AÇO, EM ATENDIMENTO A TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	UNID	QUAN T	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	VARA	150	ACO CA-50 DE 6.3MM	R\$ 37,33	R\$ 5.599,50	GERDAU
02	VARA	200	ACO CA-50 DE 8.0MM	R\$ 55,81	R\$ 11.162,00	GERDAU
03	VARA	250	ACO CA-50 DE 10MM	R\$ 92,96	R\$ 23.240,00	GERDAU
04	VARA	100	ACO CA-50 DE 12.5MM (½")	R\$ 139,33	R\$ 13.933,00	GERDAU
05	VARA	25	ACO CA-50 DE 20.0MM	R\$ 395,25	R\$ 9.881,25	GERDAU
06	VARA	500	ACO CA-60 DE 5.0MM	R\$ 31,70	R\$ 15.850,00	GERDAU
07	VARA	25	ACO CA-50 DE 25.0MM	R\$ 438,33	R\$ 10.958,25	GERDAU
08	VARA	250	TELA SOLDADA EM ACO TIPO TELCON Q-138 P/ARMADURA	R\$ 401,50	R\$ 100.375,00	CASTEL O TELAS
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 190.999,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel. (28) 3569 1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

verso

LOTE 07 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – INSUMO DE ELÉTRICA, EM ATENDIMENTO A TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	UNID	QUAN T	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	UNID	50	CAIXA PVC 4" X 4" TIGREFLEX	R\$ 3,83	R\$ 191,50	DURIN
02	UNID	3	QUADRO DIST EMBTIR MET 12 CIRC S/BARRAMENTO	R\$ 101,71	R\$ 305,13	ANDAL UZ
03	M	50	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	R\$ 14,72	R\$ 736,00	VONDER
04	M	50	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	R\$ 13,78	R\$ 689,00	VONDER
05	M	50	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	R\$ 23,80	R\$ 1.190,00	VONDER
06	M	25	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4"	R\$ 33,50	R\$ 837,50	VONDER
07	M	50	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	R\$ 68,96	R\$ 3.448,00	VONDER
08	M	50	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2"	R\$ 47,60	R\$ 2.380,00	VONDER
09	M	50	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3"	R\$ 111,39	R\$ 5.569,50	VONDER
10	UNID	10	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	R\$ 4,77	R\$ 47,70	ANDAL UZ
11	UNID	10	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	R\$ 3,38	R\$ 33,80	ANDAL UZ
12	UNID	10	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 2"	R\$ 19,27	R\$ 192,70	ANDAL UZ
13	UNID	10	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3"	R\$ 65,45	R\$ 654,50	ANDAL UZ
14	UNID	10	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	R\$ 1,68	R\$ 16,80	ANDAL UZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel. (28) 3569 1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

2426
42
Ulrich

15	UNID	10	LUA DE PVC PARA ELETRODUTO 3"	R\$ 13,07	R\$ 130,70	ANDAL UZ
16	UNID	10	LUA DE PVC PARAELETRODUTO 4"	R\$ 13,18	R\$ 131,80	ANDAL UZ
17	M	50	ELETRODUTO CONDULETE PVC 3/4" APARENTE TIGRE/SIM	R\$ 13,12	R\$ 656,00	VONDER
18	UNID	10	NIPLE PVC PARA ELETRODUTO 3"	R\$ 54,86	R\$ 548,60	VONDER
19	M	50	ELETRODUTO CONDULETE PVC 1" APARENTE TIGRE E EQUIV	R\$ 7,92	R\$ 396,00	VONDER
20	M	300	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 3/4" PVC TIGREFLEX	R\$ 1,45	R\$ 145,00	VONDER
21	M	300	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 1" PVC TIGREFLEX	R\$ 2,30	R\$ 230,00	VONDER
22	M	200	DUTO CORRUGADO DE PEAD COR PRETA 6"	R\$ 4,40	R\$ 440,00	FORTLE V
23	M	200	DUTO CORRUGADO DE PEAD COR PRETA 1 1/2	R\$ 8,93	R\$ 893,00	FORTLE V
24	M	100	DUTO CORRUGADO DE PEAD COR PRETA 2'	R\$ 10,87	R\$ 543,50	FORTLE V
25	M	100	DUTO CORRUGADO DE PEAD COR PRETA 4'	R\$ 32,83	R\$ 1.641,50	FORTLE V
26	M	100	DUTO CORRUGADO DE PEAD COR PRETA 3"	R\$ 19,96	R\$ 998,00	FORTLE V



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel. (28) 3569 1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

verso

27	M	100	DUTO CORRUGADO DE PEAD COR PRETA 1 1/4"	R\$ 9,25	R\$ 462,50	FORTLE V
28	ROLO	5	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST.750V - 1,5MM2 - 70" ROLO DE 100M	R\$ 172,54	R\$ 862,70	MEGAT RON
29	ROLO	7	CABO FLEX ISOL.TERMOPLAST. 750V - 2,50MM2-70° ROLO DE 100M	R\$ 238,30	R\$ 1.668,10	MEGAT RON
30	ROLO	7	CABO FLEX ISOL.TERMOPLAST. 750V - 4,00MM2-70° ROLO DE 100M	R\$ 279,33	R\$ 1.955,31	MEGAT RON
31	ROLO	7	CABO FLEX ISOL.TERMOPLAST. 750V-6,00MM2-70° ROLO DE 100M	R\$ 554,18	R\$ 3.879,26	MEGAT RON
32	ROLO	7	CABO FLEX ISOL.TERMOPLAST. 0,6/1KV-95MM2-70° ROLO DE 100M	R\$ 8.122,33	R\$ 56.856,31	MEGAT RON
33	ROLO	7	CABO FLEX ISOL.TERMOPLAST .750V-16MM2-70° ROLO DE 100M	R\$ 1.390,97	R\$ 9.736,79	MEGAT RON
34	ROLO	7	CABO FLEX ISOL.TERMOPLAST. 750V-25MM2-70°	R\$ 2.341,66	R\$ 16.391,62	MEGAT RON
35	ROLO	7	CABO FLEX ISOL.TE RMOPLAST.0,6/1KV -185MM2-70° ROLO DE 100M	R\$ 12.820,67	R\$ 89.744,69	MEGAT RON
36	ROLO	7	CABO PP FLEX ISOL.PVC 750V - 2X2,5MM2 ROLO DE 100M	R\$ 537,63	R\$ 3.763,41	MEGAT RON
37	M	50	CABO DE COBRE NU TEMPERA MEIO DURA 4,00 MM2	R\$ 10,26	R\$ 513,00	MEGAT RON



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel. (28) 3569 1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

2426
13
Ulkeira

38	M	50	CABO DE COBRE NU TEMPERA MEIO DURA 6MM2	R\$ 20,97	R\$ 1.048,50	MEGAT RON
39	M	50	CABO DE COBRE NU TEMPERA MEIO DURA 16MM2	R\$ 20,20	R\$ 1.010,00	MEGAT RON
40	M	50	CABO DE COBRE NU TEMPERA MEIO DURA 10MM2	R\$ 22,20	R\$ 1.110,00	MEGAT RON
41	M	50	CABO DE COBRE NU TEMPERA MEIO DURA 25MM2	R\$ 29,96	R\$ 1.498,00	MEGAT RON
42	M	50	CABO COBRE NU TEMPERA MEIO DURA 35MM2	R\$ 63,32	R\$ 3.166,00	MEGAT RON
43	M	50	CABOCOBRE NE TEMPERA MEIO DURA 50MM2	R\$ 87,86	R\$ 4.393,00	MEGAT RON
44	M	100	CABO SINTENAX ANTIFLAM 0,6/1KV 70MM2 PIRELLI/SIM	R\$ 114,44	R\$ 11.444,00	MEGAT RON
45	M	200	CABO PARA TELEFONE CI 50X30	R\$ 25,96	R\$ 5.192,00	MEGAT RON
46	M	200	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST 0,6/KV - 16MM2-70°	R\$ 17,61	R\$ 3.522,00	MEGAT RON
47	M	100	CABO COBRE UNIPOLAR 25MM2 ISOLAMENTO 15KV	R\$ 84,18	R\$ 8.418,00	MEGAT RON
48	M	100	CABO FLEX ISOL.TERMOPLAST. 0,6/1KV-70MM2-70°	R\$ 64,30	R\$ 6.430,00	MEGAT RON
49	M	200	CABO ISOLADO 750V-4 X 4.0MM2	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00	MEGAT RON
50	M	200	CABO ISOLADO PVC-4 X 16.0MM2	R\$ 63,66	R\$ 12.732,00	MEGAT RON
51	M	200	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 0,6/1KV - 25MM2-70°	R\$ 21,82	R\$ 4.364,00	MEGAT RON



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel. (28) 3569 1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

verbo

52	M	200	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 0,6/1KV - 35MM2 - 70°	R\$ 33,40	R\$ 6.680,00	MEGAT RON
53	M	200	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 0,6/1KV - 6,0MM2 - 70°	R\$ 6,23	R\$ 1.246,00	MEGAT RON
54	M	200	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 0,6/1KV - 10MM2 - 70°	R\$ 9,92	R\$ 1.984,00	MEGAT RON
55	M	200	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 0,6/1KV - 50MM2 - 70°	R\$ 50,75	R\$ 10.150,00	MEGAT RON
56	M	200	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 10MM2 - 70°	R\$ 10,01	R\$ 2.002,00	MEGAT RON
57	M	200	CABO PP ISOLAMENTO 750V, 3X2, 5MM2	R\$ 11,16	R\$ 2.232,00	MEGAT RON
58	M	200	CABO PP ISOLAMENTO 750V, 3X4, 0MM2	R\$ 13,10	R\$ 2.620,00	MEGAT RON
59	UNID	5	CHAVE MAGNETICA TRIPOLAR 25A	R\$ 410,00	R\$ 2.050,00	STECK
60	UNID	5	DISJUNTOR NORMA NEMA MONOPOLAR 10A	R\$ 25,80	R\$ 129,00	FAME
61	UNID	5	DISJUNTOR NORMA NEMA MONOPOLAR 25A	R\$ 15,87	R\$ 79,35	FAME
62	UNID	5	DISJUNTOR NORMA NEMA TRIPOLAR 25A	R\$ 52,72	R\$ 263,60	FAME
63	UNID	5	DISJUNTOR NORMA NEMA MONOPOLAR 15A	R\$ 22,24	R\$ 111,20	FAME



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel. (28) 3569 1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

2426
14
Alcira

64	UNID	5	DISJUNTOR NORMA NEMA BIPOLAR 70A	R\$ 77,33	R\$ 386,65	FAME
65	UNID	5	DISJUNTOR NORMA NEMA TRIPOLAR 70A	R\$ 223,00	R\$ 1.115,00	FAME
66	UNID	5	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 100A CURVA C 15KA 220/127V	R\$ 175,92	R\$ 879,60	FAME
67	UNID	5	DISJUNTOR NORMA NEMA TRIPOLAR 100A	R\$ 124,64	R\$ 623,20	FAME
68	UNID	5	DISJUNOTR NORMA NEMA TRIPOLAR 30A	R\$ 84,03	R\$ 420,15	FAME
69	UNID	5	DISJUNTOR CX MOLDADA TERMOMAG. 125A	R\$ 765,33	R\$ 3.826,65	FAME
70	UNID	5	DISJUNTOR NORMA NEMA TRIPOLAR 35A	R\$ 58,57	R\$ 292,85	FAME
71	UNID	5	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 16A CURVA C 5KA 220/127V	R\$ 12,89	R\$ 64,45	FAME
72	UNID	5	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 20A CURVA C 5KA 220/127V	R\$ 14,55	R\$ 72,75	FAME
73	UNID	5	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 25A CURVA C 5KA 220/127V	R\$ 11,18	R\$ 55,90	FAME
74	UNID	5	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 32A CURVA C 5KA 220/127V	R\$ 11,91	R\$ 59,55	FAME
75	UNID	5	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 40A CURAV C 5KA 220/127V	R\$ 10,21	R\$ 51,05	FAME



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel. (28) 3569 1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

verso

76	UNID	5	MINI DISJUNOTR BIPOLAR 16A CURVA C 5KA 220/127V	R\$ 48,93	R\$ 244,65	FAME
77	UNID	5	MINI DISJUNTOR BIPOLAR 20A CURVA C 5KA 220/127V	R\$ 49,90	R\$ 249,50	FAME
78	UNID	5	MINI DISJUNTOR BIPOLAR 25A CURVA C 5KA 220/127V	R\$ 33,63	R\$ 168,15	FAME
79	UNID	5	MINI DISJUNTOR BIPOLAR 32A CURVA C 5KA 220/127V	R\$ 39,92	R\$ 199,60	FAME
80	UNID	5	MINI DISJUNTOR BIPOLAR 40A CURVA C 5KA 220/127V	R\$ 30,01	R\$ 150,05	FAME
81	UNID	5	MINI DISJUNTOR BIPOLAR 50A CURVA C 5KA 220/127V	R\$ 33,30	R\$ 166,50	FAME
82	UNID	5	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 20A CURVA C 5KA 220/127V	R\$ 61,43	R\$ 307,15	FAME
83	UNID	5	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 25A CURVA C 5KA 220/127V	R\$ 52,01	R\$ 260,05	FAME
84	UNID	5	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 32A CURVA C 5KA 220/127V	R\$ 56,88	R\$ 284,40	FAME
85	UNID	5	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 40A CURVA C 5KA 220/127V	R\$ 57,70	R\$ 288,50	FAME
86	UNID	5	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	R\$ 74,74	R\$ 373,70	FAME



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel. (28) 3569 1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

2426
15
Willeira

			CURVA C 5KA 220/127V			
87	UNID	5	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 70A CURVA C 5KA 220/127V	R\$ 61,58	R\$ 307,90	FAME
88	UNID	5	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 80A CURVA C 5KA 220/127V	R\$ 106,51	R\$ 532,55	FAME
89	UNID	5	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 63A CURVA C 5KA 220/127V	R\$ 87,68	R\$ 438,40	FAME
90	UNID	5	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 10A CURVA C 5KA 220/127V	R\$ 10,33	R\$ 51,65	FAME
91	UNID	15	DISPOSITIVO INTERRUPTOR DR BIPOLAR 25A - 30MA	R\$ 114,00	R\$ 1.710,00	FAME
92	UNID	15	DISJUNTOR INTERUPTOR DR BIPOLAR 40A- 30MA	R\$ 143,00	R\$ 2.145,00	FAME
93	UNID	15	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 63A CURVA C 5KA 220/127V	R\$ 12,30	R\$ 184,50	FAME
94	UNID	5	DISJUNTOR MINI- NORMA DIN - MONOPOLAR 6A CURVA C	R\$ 20,09	R\$ 100,45	FAME
95	UNID	5	DISJUNTOR DR BIPOLAR 20A - 30MA	R\$ 166,00	R\$ 830,00	FAME
96	UNID	5	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 50A CURVA C 5KA 220/127V	R\$ 12,30	R\$ 61,50	FAME
97	UNID	5	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 125A	R\$ 349,00	R\$ 1.745,00	FAME



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel. (28) 3569 1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

verso

			CURVA C 15KA 220/127V			
98	UNID	5	DISJUNTOR TERMOMAG.TIPO TED,3POLOS ,175AGE/SIMILAR	R\$ 367,00	R\$ 1.835,00	FAME
99	UNID	5	DISJUNTOR MINI- NORMAL DIN - MONOPOLAR 4A CURVA C	R\$ 28,78	R\$ 143,90	FAME
100	UNID	5	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 70A CURVA C 5KA 220/127V	R\$ 56,33	R\$ 281,65	FAME
101	UNID	5	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 80A CURVA C 5KA 220/127V	R\$ 117,00	R\$ 585,00	FAME
102	UNID	5	MINI DISJUNTOR BIPOLAR 63ACURVA C 5KA 220/127V	R\$ 106,86	R\$ 534,30	FAME
103	UNID	5	MINI DISJUNTOR BIPOLAR 70A CURVA C 5KA 220/127V	R\$ 25,41	R\$ 127,05	FAME
104	UNID	5	MINI DISJUNTOR BIPOLAR 80A CURVA C 5KA 220/127V	R\$ 263,66	R\$ 1.318,30	FAME
105	UNID	5	DISJUNTOR MINI- NORMA DIM- MONOPOLAR 2A CURVA C	R\$ 71,30	R\$ 356,50	FAME
106	UNID	50	CAIXA PVC 4X2' TIGREFLEX	R\$ 1,18	R\$ 59,00	FAME
107	UNID	25	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 10A/250V COM ESPELHO	R\$ 12,21	R\$ 305,25	FAME
108	UNID	25	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO	R\$ 9,72	R\$ 243,00	FAME



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel. (28) 3569 1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

2426
36
U. Almeida

			10A/250V COM ESPELHO			
109	UNID	25	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPANHA COM ESPELHO	R\$17,78	R\$ 444,50	FAME
110	UNID	25	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 10A/250V COM ESPELHO	R\$ 17,83	R\$ 445,75	FAME
111	UNID	25	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA 2P=T COM ESPELHO	R\$ 13,96	R\$ 349,00	FAME
112	UNID	25	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES COM ESPELHO	R\$ 15,73	R\$ 393,25	FAME
113	UNID	25	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLAE 1 TOMADA 2 PT=T COM ESPELHO	R\$ 9,85	R\$ 246,25	FAME
114	UNID	25	TOMADA PAD BRAS 2 P=T 20A/250V NBR 14136 COM ESPELHO	R\$ 16,88	R\$ 422,00	FAME
115	UNID	25	TOMADA PAD BRAS 2 P=T10A/250V NBR 14136 COM ESPELHO	R\$ 21,08	R\$ 527,00	FAME
116	UNID	25	TOMADA DE 3 POLOS 20A 250V COM ESPELHO	R\$ 19,04	R\$ 476,00	FAME
117	UNID	25	ESPELHO 4X2', LINHA BRANCA	R\$ 7,10	R\$ 177,50	FAME
118	UNID	25	PLAFONIER COM GLOBO LEITOSO 9X4' TIPO BRASIL	R\$ 20,00	R\$ 500,00	MEGAT RON
119	UNID	100	RELE FOTOELETRICO MAG.MOD.RM10A/2 20V	R\$ 27,79	R\$ 2.779,00	FAME



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel. (28) 3569 1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

verso

120	UNID	75	LAMPADA MISTA DE 160 W	R\$ 26,99	R\$ 2.024,25	KIAN
121	UNID	100	LAMPADA VS 400W/220V, OD.SON PHILLIPS OU SIMILAR	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00	KIAN
122	UNID	5	PARA-RAIOS PARA SISTEMA ATERRADO TENSAO 12KV	R\$ 19,96	R\$ 99,80	KIAN
123	UNID	5	CAIXA DE INSPECAO DE PVC - TEL-552	R\$ 19,96	R\$ 99,80	DURIN
124	UNID	100	REATOR AFP INT.LAMPADA VAPOR SODIO 400W/220V	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00	KIAN
125	UNID	25	FITA ISOLANTE NR 33 - 19MMX20M	R\$ 16,29	R\$ 407,25	3M
126	UNID	50	BOCAL PORCELANA C/ROSCA P/LAMPADA INCANDESCENTE	R\$ 3,83	R\$ 191,50	GEPAR
127	UNID	15	ESPELHO 4X2" C/I CONECTOR RJ-45 FEMEA	R\$ 22,00	R\$ 330,00	FAME
128	UNID	15	TOMADA TELEFONE COM CONECTOR RJ11	R\$ 13,56	R\$ 203,40	FAME
129	UNID	50	TOMADA COAXIAL 75 OHMS PARA TV C/ ESPELHO 4X2"	R\$ 12,52	R\$ 626,00	FAME
130	UNID	40	LÂMPADA VAPOR METÁLICA BRANCA 400w	R\$ 83,78	R\$ 3.351,20	KIAN
131	UNID	50	BOCAL PORCELANA C/ROSCA P/LAMPADA E 40	R\$ 12,37	R\$ 618,50	GEPAR
132	UNID	50	RAMAL TRIPLES 16 MM	R\$ 8,00	R\$ 400,00	MEGAT RON



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel. (28) 3569 1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

2426
A7
Wileva

133	UNID	50	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR MATALICO	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00	KIAN
134	M	500	RAMAL QUADRIPLS 16 MM	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00	MEGAT RON
135	M	75	RAMAL TRIPLES 25 MM	R\$ 12,81	R\$ 960,75	MEGAT RON
136	M	75	RAMAL QUADRIPLS 25 MM	R\$ 19,37	R\$ 1.452,75	MEGAT RON
137	M	75	RAMAL TRIPLES 35 MM	R\$ 18,03	R\$ 1.352,25	MEGAT RON
138	M	75	RAMAL QUADRIPLS 35 MM	R\$ 24,88	R\$ 1.866,00	MEGAT RON
139	UNID	15	REATOR VAPOR DE SODIO 150W	R\$ 106,72	R\$ 1.600,00	KIAN
140	UNID	15	REATOR VAPOR DE SODIO 100W	R\$ 84,53	R\$ 1.267,95	KIAN
141	UNID	15	REATOR VAPOR SODIO 250 W	R\$ 100,27	R\$ 1.504,05	KIAN
142	UNID	50	BASE PARA RELER FOTOELETRONICO	R\$ 10,82	R\$ 541,00	FAME
143	UNID	50	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150 W	R\$ 18,27	R\$ 913,50	KIAN
144	UNID	25	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100 W	R\$ 52,91	R\$ 1.322,75	KIAN
145	UNID	25	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 W	R\$ 38,69	R\$ 967,25	KIAN
146	UNID	25	LAMPADA MISTA DE 400 W 220 VTS PARA BOCAL E 40	R\$ 67,46	R\$ 1.686,50	KIAN
147	UNID	15	LAMPADA MISTA 250 W 2020 VOLTS E 40	R\$ 39,99	R\$ 599,85	KIAN
148	UNID	15	BRAÇO PARA LUMINARIA 2MTS CURVO 2 FUROS	R\$ 444,00	R\$ 6.660,00	FORTLI GHT



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel. (28) 3569 1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

25/09

149	UNID	15	LUMINARIA ABERTA COM BOCAL E 40	R\$ 182,66	R\$ 2.739,90	FAME
150	UNID	150	PLAFUNIE COM BOCAL E 27 DE PORCELANA	R\$ 6,45	R\$ 967,50	FAME
151	UNID	100	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 65W PARA BOCAL E 27	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00	FOX LUX
152	UNID	75	LAMPADA FLUORESCENTE LED TUBULAR 11 W 1.20M	R\$ 55,00	R\$ 4.125,00	FOR LUX
153	UNID	75	LAMPADA FLUORESCENTE LED TUBULAR 11 W 0.60M	R\$ 51,93	R\$ 3.894,75	FOX LUX
154	UNID	2	ESCADA DE FIBRA DE CORRER 7.20MTS 1ª LINHA PADRÃO ESCELSA	R\$ 1.047,00	R\$ 2.094,00	ESCAFO RT
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 417.999,02	

LOTE 09 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/HIDRÁULICOS, EM ATENDIMENTO A TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	UNID	QUAN T	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	UNID	40	ADAPTADOR PVC SOLD.FLANGES LIVRES P/CX.AGUA 20MM	R\$ 12,43	R\$ 497,20	PLASTUB OS
02	UNID	40	ADAPTADOR PVC SOLD.FLANGES LIVRES P/CX.AGUA 25MM	R\$ 17,63	R\$ 705,20	PLASTUB OS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel. (28) 3569 1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

03	UNID	40	ADAPTADOR PVC SOLD.FLANGES LIVRES P/CX.AGUA 32 MM	R\$ 30,60	R\$ 1.224,00	PLASTUB OS
04	UNID	40	ADAPTADOR PVC SOLD.FLANGES LIVRES P/CX. AGUA 40MM	R\$ 32,30	R\$ 1.292,00	PLASTUB OS
05	UNID	40	ADAPTADOR PVC SOLD.FLANGES LIVRES P/CX.AGUA 50MM	R\$ 40,23	R\$ 1.609,20	PLASTUB OS
06	UNID	40	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL PARA REGISTRO 25MMX3/4"	R\$ 1,20	R\$ 48,00	PLASTUB OS
07	UNID	12	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL PARA REGISTRO 32MM X1"	R\$ 2,43	R\$ 29,16	PLASTUB OS
08	UNID	12	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL PARA REGISTRO 50MM X 1 1/2"	R\$ 4,68	R\$ 56,16	PLASTUB OS
09	UNID	12	BUCHA DE REDUCAO PVC SOLDAVEL LONGA 32X25MM	R\$ 2,80	R\$ 33,60	PLASTUB OS
10	UNID	12	BUCHA DE REDUCAO PVC SOLDAVEL LONGA 50X32 MM	R\$ 5,91	R\$ 70,92	PLASTUB OS
11	UNID	50	JOELHO DE REDUCAO 90	R\$ 7,06	R\$ 353,00	PLASTUB OS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel. (28) 3569 1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

25/08

			PVC SOLDAVEL DE 32X25MM			
12	UNID	50	JOELHO 90 PVC SOLD/ROSCARE DUCAO 25X3/4"	R\$ 5,53	R\$ 276,50	PLASTUB OS
13	UNID	50	JOELHO DE REDUCAO 90 PVC SOLD/ROSCA DE 25X1/2"	R\$ 6,03	R\$ 301,50	PLASTUB OS
14	UNID	50	LUVA PVC SOLDAVEL/ROS CA DE 25X3/4"	R\$ 2,23	R\$ 111,50	PLASTUB OS
15	M	500	TUBO PVC RIG. CINZA P/ESGOTO DE 150MM (6")	R\$ 217,33	R\$ 108.665,00	PLASTUB OS
16	M	250	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO 100MM RÍGIDO	R\$ 86,60	R\$ 21.650,00	PLASTUB OS
17	UNID	25	CURVA 90° CURTA PVC ESGOTO 100MM	R\$ 24,42	R\$ 610,50	PLASTUB OS
18	UNID	25	CURVA 90° LONGA PVC ESGOTO 100MM	R\$ 62,45	R\$ 1.561,25	PLASTUB OS
19	UNID	50	JOELHO 90 C/VISITA PVC ESG 100X50MM	R\$ 25,03	R\$ 1.251,50	PLASTUB OS
20	UNID	50	PLUG PVC ESGOTO DE 100 MM	R\$ 12,83	R\$ 641,50	PLASTUB OS
21	UNID	50	T PVC REDUCAO ESGOTO DE 150X100MM	R\$ 76,16	R\$ 3.808,00	PLASTUB OS
22	M	500	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 20MM	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	PLASTUB OS
23	M	500	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	R\$ 4,65	R\$ 2.325,00	PLASTUB OS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel. (28) 3569 1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

2726
29
Almeida

24	M	150	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 32MM	R\$ 9,73	R\$ 1.459,50	PLASTUB OS
25	M	150	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 40MM	R\$ 10,88	R\$ 1.632,00	PLASTUB OS
26	M	100	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 50MM	R\$ 21,02	R\$ 2.102,00	PLASTUB OS
27	M	500	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 60MM	R\$ 28,74	R\$ 14.370,00	PLASTUB OS
28	M	500	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 75MM	R\$ 39,74	R\$ 19.870,00	PLASTUB OS
29	M	500	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 85MM	R\$ 52,50	R\$ 26.250,00	PLASTUB OS
30	UNID	10	TE DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	R\$ 1,98	R\$ 19,80	PLASTUB OS
31	UNID	10	TE DE PVC SOLDAVEL 32MM	R\$ 5,99	R\$ 59,90	PLASTUB OS
32	M	300	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 40MM	R\$ 6,22	R\$ 1.866,00	PLASTUB OS
33	M	300	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 50MM	R\$ 10,61	R\$ 3.183,00	PLASTUB OS
34	M	500	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 100MM	R\$ 15,54	R\$ 7.770,00	PLASTUB OS
35	M	500	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 150MM(6")	R\$ 32,44	R\$ 16.220,00	PLASTUB OS
36	M	500	TUBO DE PVC RIGIDOPARA ESGOTO-200MM	R\$ 85,00	R\$ 42.500,00	PLASTUB OS
37	UNID	25	JOELHO 45 DE PVC PARA ESGOTO 40MM	R\$ 3,36	R\$ 84,00	PLASTUB OS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel. (28) 3569 1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

versão

38	UNID	25	JOELHO 90 DE PVC PARA ESGOTO DE 40MM	R\$ 4,58	R\$ 114,50	PLASTUB OS
39	UNID	25	JOELHO 90 DE PVC PARA ESGOTO DE 75MM	R\$ 6,93	R\$ 173,25	PLASTUB OS
40	UNID	25	JOELHO 90 DE PVC PARA ESGOTO DE 100MM	R\$ 6,41	R\$ 160,25	PLASTUB OS
41	UNID	25	TE 90° PVC RIGIDO PARA ESGOTO- 40MM(1/2")	R\$ 5,12	R\$ 128,00	PLASTUB OS
42	UNID	25	TE 90° PVC RIGIDO PARA ESGOTO- 100MM(4")	R\$ 13,91	R\$ 347,75	PLASTUB OS
43	UNID	25	TUBO DE PVC DE 1 1/2" PARA DESCARGA	R\$ 20,74	R\$ 518,50	PLASTUB OS
44	UNID	50	LUVA DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	R\$ 1,00	R\$ 50,00	PLASTUB OS
45	UNID	25	JOELHO 45 DE PVC P/ ESGOTO DIAM 150MM	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00	PLASTUB OS
46	UNID	25	TE DE PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	R\$ 11,72	R\$ 293,00	PLASTUB OS
47	UNID	25	JOELHO 45 DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	R\$ 3,33	R\$ 83,25	PLASTUB OS
48	UNID	50	TUBO PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4"	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	PLASTUB OS
49	UNID	50	ANEL DE BORRACHA	R\$ 12,13	R\$ 606,50	PLASTUB OS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel. (28) 3569 1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

2426
20
Alcineia

			P/TUBO PVC 150MM(6")			
50	UNID	10	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL REVENA P9, DECA	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	ICASA
51	UNID	7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1/2"	R\$ 34,47	R\$ 241,29	PLASTUB OS
52	UNID	7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4"	R\$ 32,57	R\$ 227,99	PLASTUB OS
53	UNID	7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1"	R\$ 43,28	R\$ 302,96	PLASTUB OS
54	UNID	5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1 1/4"	R\$ 79,65	R\$ 398,25	PLASTUB OS
55	UNID	2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1 1/2"	R\$ 70,70	R\$ 141,40	PLASTUB OS
56	UNID	2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2"	R\$ 123,50	R\$ 247,00	PLASTUB OS
57	UNID	2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2 1/2"	R\$ 380,16	R\$ 760,32	PLASTUB OS
58	UNID	2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3"	R\$ 382,39	R\$ 764,78	PLASTUB OS
59	UNID	7	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 1/2" COM CANOPLA	R\$ 80,00	R\$ 560,00	PLASTUB OS
60	UNID	7	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 3/4" COM CANOPLA	R\$ 77,86	R\$ 545,02	PLASTUB OS
61	UNID	7	REGISTRO DE GAVETA	R\$ 35,61	R\$ 249,27	PLASTUB OS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel. (28) 3569 1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

verso

			CROMADO 1" COM CANOPLA			
62	UNID	7	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 1 1/2" COM CANOPLA	R\$ 43,34	R\$ 303,38	PLASTUB OS
63	UNID	7	REGISTRO DE PRESSAO CROMADO 1/2"	R\$ 37,88	R\$ 265,16	PLASTUB OS
64	UNID	7	REGISTRO DE PRESSAO CROMADO 3/4"	R\$ 52,75	R\$ 369,25	PLASTUB OS
65	UNID	5	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 1 1/4" COM CANOPLA	R\$ 74,05	R\$ 370,25	PLASTUB OS
66	UNID	7	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO 3/4"	R\$ 30,86	R\$ 216,02	PLASTUB OS
67	UNID	7	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO 1/2"	R\$ 40,73	R\$ 285,11	PLASTUB OS
68	UNID	12	VALVULA AMERICANA PARA PIA 1 1/2X3 3/4"	R\$ 31,26	R\$ 375,12	PLASTUB OS
69	UNID	12	VALVULA DE SAIDA PARA LAVATORIO CROMADA 1"	R\$ 21,15	R\$ 253,80	PLASTUB OS
70	UNID	12	VALVULA DE SAIDA P/ PIA OU TANQUE CROMADA 1 1/4"	R\$ 41,98	R\$ 503,76	PLASTUB OS
71	UNID	12	VALVULA DE SAIDA P/MICTORIO CROMADA (1 1/2")	R\$ 146,30	R\$ 1.755,60	PLASTUB OS
72	UNID	5	VALVULA DE PVC 2" C/ UNHO	R\$ 50,66	R\$ 253,30	PLASTUB OS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel. (28) 3569 1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

2426
21
Alcineia

73	UNID	5	VALVULA DE PVC 1" C/ UNHO	R\$ 41,21	R\$ 206,05	PLASTUB OS
74	UNID	12	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2" C/ ACABAMENTO CROMADO	R\$ 236,00	R\$ 2.832,00	PLASTUB OS
75	UNID	12	VALVULA E DESCARGA COM REGISTRO 1 1/2 S/ ACABAM.	R\$ 118,97	R\$ 1.427,64	PLASTUB OS
76	UNID	12	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL BRONZE-15MM (1/2")	R\$ 87,31	R\$ 1.047,72	PLASTUB OS
77	UNID	12	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL BRONZE- 20MM(3/4")	R\$ 247,00	R\$ 2.964,00	PLASTUB OS
78	UNID	12	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL BRONZE-25MM (1")	R\$ 160,60	R\$ 1.927,20	PLASTUB OS
79	UNID	10	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL BRONZE-32MM (1 1/4")	R\$ 398,61	R\$ 3.986,10	PLASTUB OS
80	UNID	10	VALVULA HORIZONTAL BRONZE - 40MM (1 1/2")	R\$ 396,33	R\$ 3.963,30	PLASTUB OS
81	UNID	12	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL BRONZE-50MM (2")	R\$ 322,00	R\$ 3.864,00	PLASTUB OS
82	UNID	10	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL	R\$ 425,33	R\$ 4.253,30	PLASTUB OS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel. (28) 3569 1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

verso

			BRONZA-65MM (2 1/2")			
83	UNID	12	VALVULA EM PVC P/LAVAT PADRA POPULAR 1"C/ UNHO	R\$ 46,30	R\$ 555,60	PLASTUB OS
84	UNID	10	VALVULA DE DESCARGA COM CANOPLA CROMADA 1 1/4"	R\$ 354,33	R\$ 3.543,30	PLASTUB OS
85	UNID	12	VALVULA DE DESCARGA PARA MICTORIO	R\$ 147,93	R\$ 1.775,16	PLASTUB OS
86	UNID	25	SIFAO DE PVC RIGIDO TIPO COPO 1" X 1/2"	R\$ 13,26	R\$ 331,50	PLASTUB OS
87	UNID	25	SIFAO DE PVC DIAMETRO 2"	R\$ 11,49	R\$ 287,25	PLASTUB OS
88	UNID	25	SIFAO PVC PAXDRA POPULAR P/ LAVATOTIO 1"X1 1/2"	R\$ 47,41	R\$ 1.185,25	PLASTUB OS
89	UNID	12	ENGATE FLEXIVEL METAL CROMADO ESTEVEES	R\$ 22,60	R\$ 271,20	PLASTUB OS
90	UNID	5	VALVULA DE CILINDRO PARA BOTIJAO 45KG(GAS)	R\$ 89,90	R\$ 449,50	PLASTUB OS
91	UNID	10	ANEL DE CERA PARA BACIA SANITARIA	R\$ 13,61	R\$ 136,10	PLASTUB OS
92	UNID	15	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE SOBREPOR BRANCA 6/9 LITROS	R\$ 49,00	R\$ 735,00	PLASTUB OS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel. (28) 3569 1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

2426
22
Almeida

93	UNID	3	RESERVATORIO DE POLIETILENO 1.000 L C/ TAMPA	R\$ 369,49	R\$ 1.108,47	EXTRAFO RT
94	UNID	3	RESERVATORIO DE POLIETILENO 5.000 L C/ TAMPA	R\$ 892,93	R\$ 2.678,79	EXTRAFO RT
95	UNID	3	RESERVATORIO DE POLIETILENO 1.500 L C/ TAMPA	R\$ 892,93	R\$ 2.678,79	EXTRAFO RT
96	UNID	5	RESERVATORIO DE POLIETILENO 500 L C/ TAMPA	R\$ 239,93	R\$ 1.199,65	EXTRAFO RT
97	UNID	3	RESERVATORIO DE POLIETILENO 310 L C/TAMPA	R\$ 2.940,59	R\$ 8.821,77	EXTRAFO RT
98	UNID	3	RESERVATORIO DE POLIETILENO 3.000 L C/ TAMPA	R\$ 1.900,00	R\$ 5.700,00	EXTRAFO RT
99	UNID	3	RESERVATORIO DE POLIETILENO 2.000 L C/TAMPA	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	EXTRAFO RT
100	UNID	3	RESERVATORIO DE POLIETILENO 15.000 L C/ TAMPA	R\$ 7.150,00	R\$ 21.450,00	EXTRAFO RT
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 388.999,56	

LOTE 12 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/PEÇAS DE GRANITO, EM ATENDIMENTO A TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	UNID	QUAN T	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	M²	15	DIVISORIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E= 3CM	R\$ 389,90	R\$ 5.848,50	PERMAG RAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel. (28) 3569 1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

verso

02	M²	30	GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO ESP. 2CM P/BANCAD	R\$ 251,52	R\$ 7.545,60	PERMAG RAN
03	M²	30	GRANITO CINZA ANDORINHA ESP 2CM	R\$ 185,45	R\$ 5.563,50	PERMAG RAN
04	M	50	RODAPAREDE GRAN CINZA AND 7X2CM ACAB 2 LADOS	R\$ 28,75	R\$ 1.437,50	PERMAG RAN
05	M	25	SOLEIRA GRANITO CINZA ANDORINHA ESP = 30CM, L=3CM	R\$ 64,66	R\$ 1.616,50	PERMAG RAN
06	M	25	SOLEIRA GRANITO CINZA ANDORINHA ESP=2CM, L=15CM	R\$ 199,50	R\$ 4.987,50	PERMAG RAN
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 26.999,10	

LOTE 17 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/ESTRUTURA METÁLICA, EM ATENDIMENTO A TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	UNID	QUAN T	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	M²	1250	ESTRUT. MET. QUADRA POLIES PAD SEDU C/PINT LS = 134,87	R\$ 280,00	R\$ 350.000,00	GRIP MAQ
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 350.000,00	

LOTE 19 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/TELHAS E CUMEEIRAS, EM ATENDIMENTO A TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	UNID	QUAN T	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	UNID	250	TELHA FIBROCIMENTO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel. (28) 3569 1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

2426
23
Alfama

			ONDULADA DE 6MM (2,44X0,50M)	R\$ 48,10	R\$ 12.025,00	CASALI T
02	UNID	3600	TELHA CERAMICA TIPO CAPA E CANAL PLAN-NATURAL	R\$ 4,78	R\$ 17.208,00	CASALI T
03	UNID	150	CUMEEIRA CERAMICA CAPA E CANAL NAT-PCA VITORIA	R\$ 4,18	R\$ 627,00	SÃO ROQUE
04	M²	150	TELHA ONDULADA DE ALUMINIO ESP.0.5 MM	R\$ 154,00	R\$ 23.100,00	CASALI T
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 52.960,00	

1 – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

1.1 - Todos os produtos oferecidos deverão ser de boa qualidade.

2 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

2.1 – De acordo com o art. 12, § 1º do Decreto 7892/13, 'ARP' não pode sofrer acréscimos.

2.2 – A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame, serão resolvidas tendo como arrimo o Decreto 7892/13, e suas alterações.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

3.1 Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento.

3.2 Os produtos serão entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Ibitirama-ES, localizado na Avenida: Acidália Vieira Knust, Bairro Santa Bárbara, em dias úteis no horário das 08h00 às 15h30min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000
Tel. (28) 3569 1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

23/09

3.3 O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

4 – FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos materiais adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

4.2 – Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

100 360

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

4.3 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

4.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

4.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

4.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

4.7 – A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O registro de preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

5.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel. (28) 3569 1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

2426
24
Albuquerque

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
 - b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- 5.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.
- 5.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados à ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.
- 5.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observado os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.
- 5.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.
- 5.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 5.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado, deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

Ibitirama – ES, 21 de Novembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

AILTON DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal de Ibitirama
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel. (28) 3569 1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

2008

BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Telefax (0xx28) 3569 1160, Cep. 29.540-000

e-mail: licitacao@ibitirama.es.gov.br

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. Nº	PP 00V/22
FLS. Nº	233
MAT/RUB.	69

PROC. Nº	
FLS. Nº	25
MAT/RUB.	

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Ibitirama-ES, constituída pelo Decreto nº 284/2022, de 02 de maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados cadastrados ou não na Prefeitura Municipal de Ibitirama-ES, na correspondente especialidade, que se fará realizar no dia 11 de outubro de 2022, às 09:00 horas, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para possível fornecimento de materiais diversos da construção civil, em atendimento a todas as secretarias desta municipalidade, bem como obras e reformas caso necessário.

TIPO: Menor Preço Por Lote.

Ibitirama (ES), 21 de setembro de 2022.


JOSIMAR XAVIER DA COSTA

Pregoeiro

PUBLICADO NO SITE DA
PREFEITURA DE IBITIRAMA
EM 21.09.2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

(<https://www.ibitirama.es.gov.br>)

PROC. Nº PP 001/22
FLS. Nº 774
MAT/RUB. W

PROC. Nº
FLS. Nº 26
MAT/RUB.

Pesquisar...



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS para possível fornecimento de materiais diversos da construção civil

DOWNLOAD	
Tamanho do Arquivo	2.54 MB
File Count	1
Data de Criação	21 de setembro de 2022
Ultima Atualização	21 de setembro de 2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022 - REGISTRO DE PREÇOS para possível fornecimento de materiais diversos da construção civil

- Legislação Específica (Documentos)
- Prestação de Contas Anual (PCA) (Documentos)
- Parecer do Tribunal de Contas (Documentos)
- Julgamento das Contas da Prefeitura pela Câmara (Documentos)
- Julgamento das Contas da Câmara pelo TCE (Documentos)
- Relatório Estatístico do e-SIC (Documentos)
- Plano de Ação (SIAFIC) (Documentos)

Início Compras Editais (Documentos)

Edital é um ato escrito em que são apresentadas determinações, avisos, citações e demais comunicados de ordem oficial. Existem diversos os tipos de editais, que recebem denominação própria, dependendo de seu objetivo. Um edital pode comunicar uma licitação, tomada de preço e etc. Estes documentos devem ser afixados em lugares públicos ou anunciados através da imprensa oficial, geralmente em jornais de grande circulação, para conhecimento geral ou de alguns interessados.

Fonte: *Tesouro Nacional*.

ar

Atualizar
Configurar
Imprimir Relatório

- .pdf
- .xls
- .xlsx
- .rtf
- .csv
- .xml

Dados Abertos

Arraste um cabeçalho de coluna aqui para agrupar por essa coluna

Insira o texto para pesquisar. X
 Pesquisar Limpar

Arquivo	Periodicidade	Publicado em	Ano	Mês	Descrição	Documentos	Tamanho
	Mensal	21/09/2022	2022	Setembro	REGISTRO DE PREÇOS para possível fornecimento de materiais diversos da construção civil	PP0012022.pdf	2,60MB

localizada em São João da Barra Seca, s/n, distrito de Boapaba, Município de Colatina/ES
 Empresa vencedora: FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA no valor de R\$ 397.897,66 (trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos)

Colatina/ES, 21 de setembro de 2022

JOÃO PAULO CALIXTO DA SILVA

Secretário Municipal De Obras

Protocolo 936899

Governador Lindenberg

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

Protocolo: até as 12:00h do dia

05 de outubro de 2022.

Credenciamento, abertura e

Julgamento: às 12:30 h do dia

05 de outubro de 2022.

Município de Governador Lindenberg-ES, por intermédio de seu pregoeiro, que abaixo subscreve, torna público que foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 019/2022, do tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa especializada para organização, coordenação e realização de evento: uma competição regional de motocross. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Adelino Lubiana, s/n, Centro, Governador Lindenberg - ES, ou através do Site eletrônico: www.governadorlindenberg.es.gov.br, Informações pelo telefone (27) 3744-5214 das 11:00h às 17:00h.

Gov. Lindenberg - ES - 22.09.2022. 776

Edigar Casagrande

Pregoeiro

Protocolo 936863

Guarapari

Ata Registro de Preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADO: CARDOI COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA

PROCESSO: 10269/2022

VALOR: R\$ 2.093,10

OBJETO: AQUISIÇÃO VIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA O AME EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Protocolo 936320

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADO: LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO

PROCESSO: 10269/2022

VALOR: R\$ 12.403,00

OBJETO: AQUISIÇÃO VIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA PARA O AME EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Protocolo 936323

Ibitirama

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES, constituída pelo Decreto nº 284/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que se fará realizar no dia 11 de outubro de 2022, às 09h:00min, PREGÃO PRESENCIAL 001/2022.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sede da Prefeitura Municipal de Ibitirama, localizada na Av. Anísio Ferreira da Silva, s/nº - Centro.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para possível fornecimento de materiais diversos da construção civil, em atendimento a todas as secretarias desta municipalidade, bem como obras e reformas caso necessário. Edital disponível para download, gratuitamente, em www.ibitirama.es.gov.br

FONTE DE RECURSO: Próprio.

TIPO: Menor Preço por Lote.

Ibitirama - ES, 21 de setembro de 2022.

JOSIMAR XAVIER DA COSTA

Pregoeiro

Protocolo 936760

Iconha

Aviso de Licitação

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

N.º 020/2022

ID CiudadES : 2022.032E0700001.02.0012

A Prefeitura Municipal de Iconha - ES, através da Pregoeira e Equipe Apoio nomeados pelo Decreto n.º 3.750, de 12 de fevereiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a fim de regularizar a publicidade do procedimento, fica REDESIGNADA a sessão pública para às 09h (nove horas) do dia 05/10/2022 (cinco de outubro de dois mil e vinte e dois), na sala da CPL, 2º piso da Prefeitura Municipal de Iconha/ES, Praça Darcy Marchiori, n.º 11, Bairro Jardim Jandira, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 020/2022, MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de Material permanente que atenderão às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as condições e especificações do edital. Informações no endereço acima, tel.: (28) 3537-2270 - E-mail: licitacao@iconha.es.gov.br e endereço eletrônico: www.iconha.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA - ES
Comissão Permanente de Licitação

PROC. Nº 0001/2022
FLS. Nº 935
MAT/RUB. 04

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para possível fornecimento de materiais diversos da construção civil, em atendimento a todas as secretarias desta municipalidade, bem como obras e reformas caso necessário.

DATA DE DISPUTA: 11/10/2022

HORÁRIO: 09h00

TIPO: Menor Preço por Lote

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois às nove horas, reuniu o Pregoeiro Oficial, Sr. Josimar Xavier da Costa, Veridiane Ribeiro Teodoro Vieira e Emanuel Vitor da Silva Figueiredo da Equipe de Apoio, e os Licitantes abaixo credenciados, para disputa do Pregão Presencial 001/2022, do tipo Menor Preço Por Lote. Objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para possível fornecimento de materiais diversos da construção civil, em atendimento a todas as secretarias desta municipalidade, bem como obras e reformas caso necessário.

EMPRESA PARTICIPANTE

Nº. ORDEM	EMPRESA
01	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
02	FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME

Foi convocada as empresas participantes para apresentarem sua carta de credencimento, e todas foram Credenciadas de acordo com as exigências do Edital.

CREDENCIADO

Nº. ORDEM	EMPRESA
01	EMPRESA: BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI NOME: RENAN DA COSTA BLUNCK CPF: 141.431.567-84
02	EMPRESA: FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME NOME: GEDSON AMORIM DE FREITAS CPF: 093.770.097-58

PROC. Nº

FLS. Nº 29

MAT/RUB.

ABERTURA DAS PROPOSTAS

Após a abertura das propostas das empresas licitantes, foi verificado todas as exigências do Edital, sendo as mesmas classificadas pelo Pregoeiro. Cabe informar, que no momento da abertura foi informado pelos licitantes, que na elaboração de suas proposta foi verificado que os lotes 01, 14, 20 e 24, o valor total dos mesmos estavam divergentes do indicado no edital. Dessa forma, o Pregoeiro analisou o Edital e relamente houve a divergência. Entretanto, para não fracassar e não causar prejuízos para administração pública na falta dos mesmos, o Pregoeiro considerou os valores unitários dos itens de cada lote e a disputa será realizada com base no valor correto dos referidos lotes. O Pregoeiro informou que a disputa irá iniciar, conforme descrito abaixo.

DISPUTA

ANEXO I

LOTE

ESPECIFICAÇÕES

1

LOTE 01 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/FERRAMENTAS EM GERAL, EM ATENDIMENTO A TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

LOTE COM APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

LANCE

EMPRESA

VALOR DO LOTE

1	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	R\$ 553.812,58
2	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	R\$ 553.500,00
3	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	R\$ 550.000,00
4	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	SEM LANCE
NEGOCIADO	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	R\$ 550.000,00
DEC. VENCEDOR	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	R\$ 550.000,00

LOTE

ESPECIFICAÇÕES

2

LOTE 02 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/PRANCHOES, EM ATENDIMENTO A TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

LOTE COM APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

LANCE

EMPRESA

VALOR DO LOTE

1	FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME	R\$ 104.400,00
2	FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME	R\$ 104.000,00
3	FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME	SEM LANCE
NEGOCIADO	FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME	R\$ 104.000,00
DEC. VENCEDOR	FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME	R\$ 104.000,00

LOTE

ESPECIFICAÇÕES

3

LOTE 03 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO /VIGAS DE EUCALIPTO, EM ATENDIMENTO A TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA - ES
Comissão Permanente de Licitação

PROC. Nº **PP 001/21**
FLS. Nº **036**
MAT/RUB. **05**

2	FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME	R\$	45.500,00
3	FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME		
NEGOCIADO	FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME		SEM LANCE
DEC. VENCEDOR	FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME	R\$	45.500,00
		R\$	45.500,00

LOTE

ESPECIFICAÇÕES

4

LOTE 04 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO /TOCOS E REGUAS DE EUCALIPTO, EM ATENDIMENTO A TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.
JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

LANCE

EMPRESA

VALOR DO LOTE

1	FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME	R\$	15.336,00
2	FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME	R\$	15.000,00
3	FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME		SEM LANCE
NEGOCIADO	FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME		R\$ 15.000,00
DEC. VENCEDOR	FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME		

LOTE

ESPECIFICAÇÕES

5

LOTE 05 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/CONCRETO, BRITA, BLOCO, AREIA, PÓ DE PEDRA E PEDRA RACHÃO, EM ATENDIMENTO A TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
LOTE COM APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.
JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

LANCE

EMPRESA

VALOR DO LOTE

1	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	R\$	199.824,00
2	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	R\$	199.000,00
3	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI		SEM LANCE
NEGOCIADO	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	R\$	199.000,00
DEC. VENCEDOR	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	R\$	199.000,00

LOTE

ESPECIFICAÇÕES

6

LOTE 06 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/AÇO, EM ATENDIMENTO A TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
LOTE COM APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.
JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

LANCE

EMPRESA

VALOR DO LOTE

1	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	R\$	192.025,25
2	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	R\$	191.000,00
3	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI		SEM LANCE
NEGOCIADO	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	R\$	191.000,00
DEC. VENCEDOR	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	R\$	191.000,00

LOTE

ESPECIFICAÇÕES

7

LOTE 07 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – INSUMO DE ELÉTRICA, EM ATENDIMENTO A TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
LOTE COM APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.
JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

LANCE

EMPRESA

VALOR DO LOTE

1	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	R\$	419.476,07
2	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	R\$	418.000,00
3	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI		SEM LANCE
NEGOCIADO	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	R\$	418.000,00
DEC. VENCEDOR	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	R\$	418.000,00

LOTE

ESPECIFICAÇÕES

8

LOTE 08 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/GALVANIZADOS, EM ATENDIMENTO A TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.
JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

LANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA - ES
Comissão Permanente de Licitação

PROC. Nº **PP 001/22**
FLS. Nº **937**
MAT/RUB. **36**

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	
9	LOTE 09 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/HIDRÁULICOS, EM ATENDIMENTO A TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. LOTE COM APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS. JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.	
LANCE	EMPRESA	VALOR DO LOTE
1	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	R\$ 392.884,62
2	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	R\$ 390.000,00
3	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	R\$ 389.000,00
4	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	SEM LANCE
NEGOCIADO	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	R\$ 389.000,00
DEC. VENCEDOR	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	R\$ 389.000,00
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	
10	LOTE 10 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/POSTES, MOURÕES E TUBOS DE CONCRETO, EM ATENDIMENTO A TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS. JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.	
LANCE	EMPRESA	VALOR DO LOTE
NEGOCIADO	DESERTO	DESERTO
DEC. VENCEDOR	DESERTO	DESERTO
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	
11	LOTE 11 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/PEÇAS DE MADEIRAS DE LEI, EM ATENDIMENTO A TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS. JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.	
LANCE	EMPRESA	VALOR DO LOTE
NEGOCIADO	DESERTO	DESERTO
DEC. VENCEDOR	DESERTO	DESERTO
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	
12	LOTE 12 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/PEÇAS DE GRANITO, EM ATENDIMENTO A TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS. JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.	
LANCE	EMPRESA	VALOR DO LOTE
1	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	R\$ 27.013,10
2	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	R\$ 27.000,00
3	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	SEM LANCE
NEGOCIADO	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	R\$ 27.000,00
DEC. VENCEDOR	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	R\$ 27.000,00
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	
13	LOTE 13 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/TELHAS, ALAMBRADOS E TELAS EM ALUMÍNIO E GALVANIZADOS, EM ATENDIMENTO A TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. LOTE COM APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS. JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.	
LANCE	EMPRESA	VALOR DO LOTE
1	FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME	R\$ 265.030,00
2	FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME	R\$ 260.000,00
3	FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME	R\$ 250.000,00
4	FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME	SEM LANCE
NEGOCIADO	FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME	R\$ 250.000,00
DEC. VENCEDOR	FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME	R\$ 250.000,00
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	

PROC. Nº PP 001/22

FLS. Nº 088

MAT/RUB. 000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA - ES
Comissão Permanente de Licitação

14	LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS. JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.		
LANCE	EMPRESA	VALOR DO LOTE	
NEGOCIADO	DESERTO	DESERTO	
DEC. VENCEDOR	DESERTO	DESERTO	
LOTE	ESPECIFICAÇÕES		
15	LOTE 15 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/SERRALHERIA, EM ATENDIMENTO A TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. LOTE COM APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS. JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.		
LANCE	EMPRESA	VALOR DO LOTE	
NEGOCIADO	DESERTO	DESERTO	
DEC. VENCEDOR	DESERTO	DESERTO	
LOTE	ESPECIFICAÇÕES		
16	LOTE 16 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE FORRO DE GESSO COLOCADO, ACABAMENTO TIPO LISO, EM ATENDIMENTO A TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS. JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.		
LANCE	EMPRESA	VALOR DO LOTE	
NEGOCIADO	DESERTO	DESERTO	
DEC. VENCEDOR	DESERTO	DESERTO	
LOTE	ESPECIFICAÇÕES		
17	LOTE 17 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/ESTRUTURA METÁLICA, EM ATENDIMENTO A TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. LOTE COM APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS. JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.		
LANCE	EMPRESA	VALOR DO LOTE	
1	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	R\$ 372.750,00	
2	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	R\$ 360.000,00	
3	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	R\$ 355.000,00	
4	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	R\$ 350.000,00	
5	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	SEM LANCE	
NEGOCIADO	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	R\$ 350.000,00	
DEC. VENCEDOR	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	R\$ 350.000,00	
LOTE	ESPECIFICAÇÕES		
18	LOTE 18 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/GRAMA EM PLACA, EM ATENDIMENTO A TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS. JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.		
LANCE	EMPRESA	VALOR DO LOTE	
1	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	R\$ 16.278,00	
2	FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME	R\$ 14.847,00	
3	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	SEM LANCE	
4	FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME	R\$ 14.800,00	
5	FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME	R\$ 14.000,00	
6	FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME	SEM LANCE	
NEGOCIADO	FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME	R\$ 14.000,00	
DEC. VENCEDOR	FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME	R\$ 14.000,00	
LOTE	ESPECIFICAÇÕES		
19	LOTE 19 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/TELHAS E CUMEEIRAS, EM ATENDIMENTO A TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA - ES
Comissão Permanente de Licitação

PROC. Nº PP 001/22
FLS. Nº 039
MAT/RUB. 00

2	FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME	R\$	56.440,00
3	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	R\$	53.000,00
4	FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME		SEM LANCE
5	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI		SEM LANCE
NEGOCIADO	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	R\$	53.000,00
DEC. VENCEDOR	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	R\$	53.000,00

LOTE

ESPECIFICAÇÕES

20

LOTE 20 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/CONCRETO USINADO, EM ATENDIMENTO A TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.
JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

LANCE	EMPRESA	VALOR DO LOTE
1	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	R\$ 107.960,00
2	FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME	R\$ 107.450,00
3	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	SEM LANCE
4	FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME	R\$ 100.000,00
5	FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME	R\$ 97.000,00
6	FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME	SEM LANCE
NEGOCIADO	FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME	R\$ 97.000,00
DEC. VENCEDOR	FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME	R\$ 97.000,00

LOTE

ESPECIFICAÇÕES

21

LOTE 21 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO / VIDRAÇARIA EM GERAL, EM ATENDIMENTO A TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.
JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

LANCE	EMPRESA	VALOR DO LOTE
NEGOCIADO	DESERTO	DESERTO
DEC. VENCEDOR	DESERTO	DESERTO

LOTE

ESPECIFICAÇÕES

22

LOTE 22 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/MEIO FIO, BLOCO E CAIXA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, EM ATENDIMENTO A TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
LOTE COM APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.
JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

LANCE	EMPRESA	VALOR DO LOTE
1	FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME	R\$ 178.340,00
2	FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME	R\$ 178.000,00
3	FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME	SEM LANCE
NEGOCIADO	FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME	R\$ 178.000,00
DEC. VENCEDOR	FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME	R\$ 178.000,00

LOTE

ESPECIFICAÇÕES

23

LOTE 23 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, EPI'S, EM ATENDIMENTO A TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.
JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

LANCE	EMPRESA	VALOR DO LOTE
NEGOCIADO	DESERTO	DESERTO
DEC. VENCEDOR	DESERTO	DESERTO

LOTE

ESPECIFICAÇÕES

24

LOTE 24 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/MANILHAS, EM ATENDIMENTO A TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 (Art. 48, § 3º) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.
JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

LANCE	EMPRESA	VALOR DO LOTE
NEGOCIADO	DESERTO	DESERTO
DEC. VENCEDOR	DESERTO	DESERTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA - ES
Comissão Permanente de Licitação

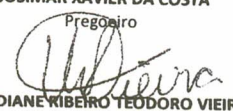
PROC. Nº	PP 001/22
FLS. Nº	940
MAT/RUB.	000

Após conferência da documentação das empresas vencedoras, nada foi constatado de irregularidades, sendo as mesmas habilitadas pelo Pregoeiro. As empresas vencedoras irá atualizar as propostas de preços de acordo com valor total de cada lote vencido, incluindo valor unitário e total e Marcas. Nenhuma empresa se manifestou em apresentar recursos contra a decisão do Pregoeiro. Nada mais a tratar, foi encerrada a presente sessão cuja Ata vai assinada por mim, Josimar Xavier da Costa Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes Presentes.

Ibitirama - ES, 11 de outubro de 2022


JOSIMAR XAVIER DA COSTA

Pregoeiro

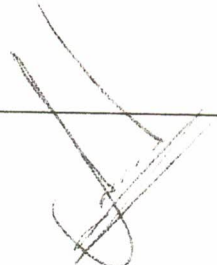

VERIDIANE RIBEIRO TEODORO VIEIRA
Equipe de Apoio


EMANUEL VITOR DA SILVA FIGUEIREDO
Equipe de Apoio

PROC. Nº	
FLS. Nº	34
MAT/RUB.	


RENAN DA COSTA BLUNCK
BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI


GEDSON AMORIM DE FREITAS
FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME





PROC. N°	PP-0132
FLS. N°	991
MAT/RUB.	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES, Telefax (0xx28) 3569 1160, Cep. 29.540-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

PROC. N°	
FLS. N°	35
MAT/RUB.	

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Trata-se do Pregão Presencial 001/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para possível fornecimento de materiais diversos da construção civil, em atendimento a todas as secretarias desta municipalidade, bem como obras e reformas caso necessário. Mediante critério de julgamento estabelecido no referido Pregão, tipificado, Licitação do tipo "Menor Preço por Lote", **ADJUDICO** a referida licitação em face das empresas "BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI" e "FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME", que no período de 01 (um) ano poderá atingir o valor total de R\$ 2.880.500,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta mil e quinhentos reais).

Ibitirama, 11 de outubro de 2022.


JOSIMAR XAVIER DA COSTA
Pregoeiro

Vitória, quinta-feira, 13 de Outubro de 2022

237

LOTE 06-R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais)
 LOTE 08-R\$ 10.760,00 (dez mil, setecentos e sessenta reais)
 LOTE 09-R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
 3 ESTRELAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
 LOTE 07-R\$ 24.800,00 (vinte quatro mil e oitocentos reais)

Guarapari/ES, 13 de outubro de 2022

Thais Maia B. Magalhães
 PREGOEIRA

Protocolo 949068

RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 117/2022

O Município de Guarapari-ES torna público o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6654/2022, TCE/ES: 2022.028E05.00002.02.0021 que tem como objeto ATA DE REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA PARA ATENDER O CENTRO DE CONTROLE DE DOENÇAS CCZ - SEMSA, onde sagrou-se vencedor lote 01 a empresa: CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS L, com o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
 Lote 02 a empresa: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, com o valor de R\$ 51.243,10 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e dez centavos)

Guarapari/ES, 13 de outubro de 2022
 Thais Maia B. Magalhães
 PREGOEIRA

Protocolo 949072

Ibitirama

Resultado de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA DE
 PROPOSTA E HABILITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES, constituída pelo Decreto no 284/2022, de 02 de maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de disputa/abertura de proposta e habilitação do PREGÃO PRESENCIAL 001/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para possível fornecimento de materiais diversos da construção civil, em atendimento a todas as secretarias desta municipalidade, bem como obras e reformas caso necessário.

Empresas Participantes: "BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI" e "FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME".

Empresas Vencedoras: BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, no Lote 1 no valor de R\$ 550.000,00, Lote 5 no valor de R\$ 199.000,00, Lote 6 no valor total de R\$ 191.000,00, Lote 7 no valor de 418.000,00, Lote 9 no valor de R\$ 389.000,00, Lote 12 no valor de R\$ 27.000,00, Lote 17 no valor de R\$ 350.000,00, Lote 19 no valor de R\$ 53.000,00; "FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME", Lote 2 no valor de R\$ 104.000,00, Lote 3 no valor de R\$

45.500,00, Lote 4 no valor de R\$ 15.000,00, Lote 13 no valor de R\$ 250.000,00, Lote 18 no valor de R\$ 14.000,00, Lote 20 no valor de R\$ 97.000,00 e Lote 22 no valor de R\$ 178.000,00.

Valor Total dos Lotes: R\$ 2.880.500,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta mil e quinhentos reais).

Lotes Desertos: 8, 10, 11, 14, 15, 16, 21, 23 e 24.
 Ibitirama - ES, 11 de outubro de 2022.

JOSIMAR XAVIER DA COSTA

Pregoeiro

PROC. Nº

FLS. Nº

MAT/RUB

Protocolo 949030

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA-ES
 ERRATA

Na Ordem de Serviço nº 042/2022, do Pregão Eletrônico 024/2022, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Locação de Equipamentos de Informática: Impressora/Copiadora Multifuncional Monocromática, Impressora Monocromática, Impressora Multifuncional Color, com material de consumo incluso (impressoras: toner, cilindro e outros; exceto papel), com assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos, durante toda a execução do contrato, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ibitirama e suas Secretarias, onde se lê: No Lote 1, Item 1, quantidade 24, valor unitário R\$ 200,00 e valor total R\$ 4.800,00, leia-se agora:

No Lote 1, Item 1, quantidade 16, valor unitário R\$ 200,00 e valor total R\$ 3.200,00.

Ibitirama - ES, 11 de outubro de 2022.

Iperciliana Cristina Bernardo Provetin

Secretária Municipal de Administração

Josimar Xavier da Costa

Pregoeiro

Michely Machado Vargas

Agente de Serviço Público - CPL

Protocolo 949253

Jaguaré

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2022-Errata

A Prefeitura de Municipal de Jaguaré - ES, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por objeto Formalização de Registro de Preços, para aquisição de material permanente e de Consumo para manutenção de campos e praças esportivas para Secretaria Municipal de Esportes, Código Remessa nº 2022.038E0700001.02.0042, que teve sua data de realização alterada para o dia 17 de outubro de 2022, às 14h, as demais cláusulas do edital, mantem-se inalteradas. Informações através do email:licitacoes@jaguare.es.gov.br, site: jaguare.es.gov.br.

Jaguaré-ES, 11 de outubro de 2022.

Paulo Roberto Bonjiovanni Bona

Pregoeiro Municipal



PROC. Nº	PP 001/22
FLS. Nº	931
MAT/RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES, Telefax (0xx28) 3569 1160. Cep. 29.540-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

PROC. Nº	
FLS. Nº	34
MAT/RUB.	

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, tendo em vista o que consta no processo nº 2589/2022 e face o julgamento de licitação na modalidade Pregão Presencial 001/2022, com abertura e julgamento "proposta" realizado no dia 11 de outubro de 2022 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, **HOMOLOGO** o resultado do referido Pregão, que no período de 01 (um) ano poderá atingir o valor total de R\$ 2.880.454,16 (dois milhões e oitocentos e oitenta mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), em face das empresas "BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI" e "FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME".

Ibitirama-ES, 26 de outubro de 2022.


Ailton da Costa Silva
Prefeito Municipal

Propostas: Às 08:00 Horas Do Dia 11/11/2022. Data E Horário de Abertura Da Sessão Pública: Às 09:00 Horas Do Dia 11/11/2022. Edital através do site do Banco do Brasil, ou pelo sitio eletrônico: www.guarapari.es.gov.br
E-mail: copel@guarapari.es.gov.br

Guarapari/ES, 26 de outubro de 2022

Thais Maia B. Magalhães
PREGOEIRA

Protocolo 958467

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari-ES torna público o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.234/2022, TCE/ES: 2022.028E0700001.01.0060, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROJETO MULTIMÍDIA PARA ATENDIMENTO QUANTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMAG. Onde sagrou se vencedora no LOTE UNICO a empresa HUGO V. S. DO NASCIMENTO MANUTENÇÃO, com o valor de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).

Guarapari/ES, 27 de outubro de 2022.

Ruth Alves Pereira Radael
PREGOEIRA SUBSTITUTA

Protocolo 958145

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Município de Guarapari-ES torna público o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12944/2022, TCE/ES: 2022.028E0500002.01.0007, que tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. EMPRESA VENCEDORA: SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA. LOTE 01- R\$ 14.320,00 (catorze mil, trezentos e vinte reais)
LOTE 02- R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

Guarapari/ES, 27 de outubro de 2022

Thais Maia B. Magalhães
PREGOEIRA

Protocolo 958361

Ibitirama

Adjudicação e/ou Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
ATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Tendo em vista o processo licitatório nº. 034/2022, na modalidade Pregão Eletrônico, obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 HOMOLOGO o mesmo em favor da empresa "Help Net Telecom e Informática Ltda EPP", no Valor Total de R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais). Objeto: Contratação de serviço de comunicação de dados para acesso à Internet pela Prefeitura de Ibitirama, com rede privada de dados e praça digital, de forma exclusiva e dedicada, por meio de link de fibra ótica com velocidade de 400 Mbps (Quatrocentos megabits por segundo) simétrico, a ser instalado no Datacenter da Prefeitura Municipal usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses.
Fonte de Recurso: Próprio.
AILTON DA COSTA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
Ibitirama - ES, 26 de outubro de 2022.

Protocolo 958499

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

Tendo em vista o que consta no processo nº 2589/2022 e face o julgamento de licitação na modalidade Pregão Presencial 001/2022, com abertura e julgamento "proposta" realizada no dia 11 de outubro de 2022 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, HOMOLOGO o resultado do referido Pregão, em face das empresas "BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI" E "FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME", que no período de 01 (um) ano poderá atingir o valor total de R\$ 2.880.454,16 (dois milhões e oitocentos e oitenta mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para possível fornecimento de materiais diversos da construção civil, em atendimento a todas as secretarias desta municipalidade, bem como obras e reformas caso necessário.
FONTE DE RECURSO: Próprio.
Ibitirama-ES, 26 de outubro de 2022.
Ailton da Costa Silva
Prefeito Municipal

Protocolo 958541

Jaguaré

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022 - REEDIÇÃO
O Fundo de Municipal de Saúde de Jaguaré - ES, torna público a abertura de processo licitatório que tem por



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

“PALÁCIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC Nº 2426
PLS Nº 39
MAT/RUB. JD

DESPACHO - PROC. 2426/23

Para que haja legalidade na adesão solicitada pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Ibitirama, é necessário que o órgão gerenciador da Ata se atente ao Dec. 7892/13, especialmente quanto aos previsto no art. 22.

Ibitirama/ES, 04 de abril de 2023.


VICTOR NASSER FONSECA
Advogado Público Municipal
OAB/ES 14.438
Mat. 3268

À Secretaria de Administração
para análise do Despacho da
Procuradoria, pág. 39.

PROC. Nº 2926

FLS. Nº 90

MAT/RUB. 9

Em, 05/04/2023.

Josimar Xavier da Costa

Diretor Técnico em
Licitações e Contratos

Encaminhe-se para o órgão solicitante para instruir o
procedimento para posterior edito.

fm: 11/04/2023
[Assinatura]

Iperciliana/Cristina B. Proveti
Secretária Municipal de
Administração

observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração

pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 9.488, de 30/8/2018, em vigor em 1º/10/2018)

§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal. (Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 9.488, de 30/8/2018, em vigor em 1º/10/2018)

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Parágrafo com redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 30/8/2018, em vigor em 1º/10/2018)

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Parágrafo com redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 30/8/2018, em vigor em 1º/10/2018)

§ 4º-A Na hipótese de compra nacional:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e

II - o instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 9.488, de 30/8/2018, em vigor em 1º/10/2018)

§ 5º (Revogado pelo Decreto nº 8.250, de 23/5/2014)

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

§ 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos. *(Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 9.488, de 30/8/2018, em vigor em 1º/10/2018)*

§ 10. É vedada a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação por meio de adesão a ata de registro de preços que não seja:

I - gerenciada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; ou

II - gerenciada por outro órgão ou entidade e previamente aprovada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. *(Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 9.488, de 30/8/2018, em vigor em 1º/10/2018)*

§ 11. O disposto no § 10 não se aplica às hipóteses em que a contratação de serviços esteja vinculada ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constante da mesma ata de registro de preços. *(Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 9.488, de 30/8/2018, em vigor em 1º/10/2018)*

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 24. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 25. Até a completa adequação do Portal de Compras do Governo federal para atendimento ao disposto no § 1º do art. 5º, o órgão gerenciador deverá:

I - providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e

II - providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

Art. 26. Até a completa adequação do Portal de Compras do Governo federal para atendimento ao disposto nos incisos I e II do *caput* do art. 11 e no inciso II do § 2º do art. 11, a ata registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços.

Art. 27. O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá editar normas complementares a este Decreto.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Art. 29. Ficam revogados:



CAMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos

Avenida Lazarino Ricci, 25, Centro, Ibitirama-ES.
CEP: 29540-000 TEL: (28) 3569-1378

PROC. N°

FLS. N°

E-mail: camaramunicipaldeibitirama@gmail.com MAT/RUB

A: Presidência

Da: Contabilidade

PROCESSO N°. 2426/2023

FLS

Atendendo vossa solicitação, informamos que a (s) codificação(ões) orçamentária(s) para realização da(s) despesa(s) será(ao):

Órgão/Unidade	Código				
Órgão.....	001 – Câmara Municipal				
Unidade Orçamentária:...	001 – Câmara Municipal				
Função/Sub Função Programa/Proj.Ativ	Elemento	Especificação	Ficha	Fonte	Saldo (R\$)
001001.0103100012.001	33.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	08	150000	RS 120.000,00
001001.0103100013.001	44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12	150000	
001001.0103100013.002	44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	14	150000	

Constante(s) no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023.

Ibitirama-ES, 13 de abril de 2023.

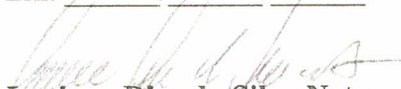

José Uênis Alves Zamboti
Contador
CRC-ES: 021324/O-0

AUTORIZO,

Ao Serviço de Compras;

Adotam-se as Providências na Forma da Lei.

Em: _____


Luciano Dias da Silva Neto



CAMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos

Avenida Lazarino Ricci, 25, Centro, Ibitirama-ES.
CEP: 29540-000 TEL: (28) 3569-1378

PROC. Nº 2426

FLO. Nº 45

MAT/RUB 28

E-mail: camaramunicipaldeibitirama@gmail.com

OF/CMI/GAB/PRES. Nº 014/2023

Ibitirama-ES, 14 de Abril de 2023.

**Ilustríssimo Senhor
RENAN DA COSTA BLUNCK
Ibitirama-ES**

Assunto: Encaminha Solicitação.

Prezado Senhor;

Venho pelo presente, solicitar adesão à Ata de Registro de Preços nº. 099/2022, celebrada entre o Município de Ibitirama e essa empresa Blunck Material de Construção e Serviços LTDA. Na intenção de dar início a obra de reforma do telhado desta Casa.

Atenciosamente;


LUCIANO DIAS DA SILVA NETO
Presidente da CMI/ES



Câmara Municipal de Ibitirama <camaramunicipaldeibitirama@gmail.com>

Solicita Adesão de Ata

Mensagens

Câmara Municipal de Ibitirama <camaramunicipaldeibitirama@gmail.com>
materialblunck@hotmail.com

18 de abril de 2023 às 16:54

Solicitação

3;

de Aparecida de Oliveira Ataíde
99978 2088

OF BLUNCK.pdf

138K

Material de Construção <materialblunck@hotmail.com>
Câmara Municipal de Ibitirama <camaramunicipaldeibitirama@gmail.com>

18 de abril de 2023 às 17:32

Olá, bom dia. E confirmo o interesse da parte da empresa no processo de adesão da ata 099/2022.

Atenciosamente,
O Outlook para iOS

Câmara Municipal de Ibitirama <camaramunicipaldeibitirama@gmail.com>
do: Tuesday, April 18, 2023 4:54:03 PM

materialblunck@hotmail.com

Assunto: Solicita Adesão de Ata

Ver mensagens anteriores ocultas

PROC. Nº 2426
FLS. Nº 96
MAT/RUB 96

Ibitirama-ES, 20 de Abril de 2024

Senhora Secretária;

Em atendimento ao despacho de Vossa Senhoria, na página 40, do processo nº. 2426, segue conforme solicitado.

Considerando que já tramita nesta Casa de Leis o processo nº. 038/2023, para cotação de valor de mercado, bem como comprovar a vantajosidade;

Considerando que foi enviada solicitação a empresa e a mesma se manifestou favoravelmente a adesão;

Considerando que foi apensado a dotação orçamentaria para custear tal despesa, por parte deste poder legislativo;

Considerando que a Assessoria Jurídica, tomou ciência do Decreto 7892/2023, art. 22.

Devolvo o presente processo para possível autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito.



LUCIANO DIAS DA SILVA NETO

Presidente da CMI/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2426
48
Rom

Go Gabinete para providenciar.

fm: 24/04/2023

[Signature]

Autorizo.

Em: 24/04/2023

Iperciliana Cristina B. Proveti
Secretária Municipal de
Administração

[Signature]
Ailton da Costa Silva
Prefeito Municipal

Go Gabinete para elaborar o termo de aceite
e enviar a câmara municipal. fm: 27/04/2023

[Signature]
Iperciliana Cristina B. Proveti
Secretária Municipal de
Administração

Re: Câmara Municipal para informar
quantidade para adesão a ata n° 099/22.

Em: 02.05.23

Do Gabinete

Considerando que além do telhado, a câmara possui projeto arquitetônico de todo o prédio. Informamos que a adesão por autorizada poderá de 100% (cem por cento).

Em: 02/05/23

Mire A. de O. da Silva
Diretora Geral



PROC. N° 2426
FLS. N° 49
RUB. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

Os Pregueiros, para se manifestar quanto
a quantidade pretendida para a adesão.

Em: 04.05.23

Paulo Roberto Faleiro
Chefe de Gabinete

AO

Gabinete.

As aquisições ou contratações adicionais
não poderão exceder, por órgão ou entidade,
até cinquenta por cento dos quantitati-
vos dos itens do instrumento convocatório
e registrados na ata de registro de preços
para o órgão gerenciador e órgãos partici-
pantes, conforme Decreto Federal nº
7.992/2013 e 9.488/2018.

Em: 08/05/2023.

Josimar Xavier da Costa
Diretor Técnico em
Licitações e Contratos

Tempo;

considerando o despacho do Diretor Técnico em
licitações e contratos. Salvo que o acréscimo seja
autorizado no valor de 50% (cinquenta por
cento) do valor da Ata 099/22. Em: 08.05.23

Alíne A. de O. Almeida
Diretora Geral.



PROC. N° 2426
FLS. N° 50
RUB _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

Autoriza.

Em: 10/05/2023

[Signature]
Ailton da Costa Silva
Prefeito Municipal

*do Diretor de Licitações, para ciência
do OF PMI. GAB. N° 180/2023 de fls. 51. Após
verificar o presente processo ao Gabi-
nete para arquivamento/andamento.*

Em: 10/05/23

[Signature]
Paulo Roberto Faleiro
Chefe de Gabinete

*Ao Gabinete.
ciente.*

Em: 12/05/2023.

[Signature]
Josimar Xavier da Costa
Diretor Técnico em
Licitações e Contratos



2426
51

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

GABINETE DO PREFEITO

OF. PMI. GAB. Nº 180/2022

Ibitirama-ES, 09 de Maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Luciano Dias Da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de Ibitirama
Ibitirama-ES

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 099/2022, Pregão Presencial nº 001/2023
Processo nº 2589/2022.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao requerimento que originou o Processo Administrativo nº 2426/2023, emitido pela Câmara Municipal de Ibitirama-ES, que trata da solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 099/2022, Pregão Presencial nº 001/2023, Processo nº 2589/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibitirama-ES e a empresa Blunck Materias de Construção e Serviços LTDA

Informamos ANUÊNCIA da Prefeitura Municipal de Ibitirama-ES, quanto à adesão à Ata de Registro de Preço nº 099 /2022.

Ressaltamos que as contratações decorrentes do referido Registro de Preço não poderão exceder o quantitativo de 50% , ainda a parte deste, fica sob responsabilidade do vencedor, em manifestar interesse ou não quanto à contratação, devendo assim, os solicitantes, providenciar a devida consulta.


AILTON DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos

Avenida Lazarino Ricci, 25, Centro, Ibitirama-ES.
CEP: 29540-000 TEL: (28) 3569-1378

E-mail: camaramunicipaldeibitirama@gmail.com

PROC. Nº

2426

FLS. Nº

52

MAT/RUB

02

A Assessoria Jurídica pi análise e parecer acerca da minuta pi contratual.

Em: 29.05.23.

Assinado

Aline A. de Oliveira Ataide

CPF: 110.475 407-03

A Diretora da Câmara Municipal,
Minuta de Contrato conferida.
Sugiro que na referida minuta
faça menção ao número da Licitação
do Exentoso que a Câmara Adereu
para o referido assunto. Registro de Recurso
nº 101, processo nº 101 para que fique
claro que o presente objeto foi contratado
via processo licitatório.

Ibitirama, 06 Junho 2023.

Dra. VALQUIRIA D. FERNANDO VITÓRIO
OAB 12095-18



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro
CEP. 29540-000 IBITIRAMA - ES

ROC. Nº

FLS. Nº

MAT/RUB

2926

53

10

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 000/2023

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
000/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA
MUNICIPAL DE IBITIRAMA E A EMPRESA BLUNCK
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS
EIRELI, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DO
TELHADO, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS,
EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA.**

Processo: 2026/2023.

A Câmara Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 31.726.854/0001-83, doravante denominada CONTRATANTE, com sede à Av. Lazarino Ricci, 25, Centro, Ibitirama, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo Presidente, Senhor LUCIANO DIAS DA SILVA NETO, brasileiro, casado, portador do CPF. 102.876.297-67, residente e domiciliado No Distrito de Santa Marta, neste Município de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, e a Empresa BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.797.408/0001-06, sediada na av. Acidália Vieira Knust, nº. 02 – B - Loja, bairro Santa Barbara, CEP: 29.540-000 Ibitirama - ES Tel.: (28) 3569-1224, representada pelo senhor RENAN DA COSTA BLUNCK, CPF Nº: 141.431.567-84 RG nº. 4687/00029 MTPS/ES, email: materialblunck@hotmail.com, ajustam o presente CONTRATO de prestação de serviço, para realização da reforma do telhado deste prédio, conforme projeto que ficará disponível nesta Casa, nos termos das Leis nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com os termos do Processo de nº. 2426/2023, parte integrante deste instrumento CAMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA, Av. Lazarino Ricci, 25 centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000 Tel: (28) 3569 1378, E-mail: camaramunicipaldebitirama@gmail.com, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa especializada em construção civil, para realização da reforma do telhado desta Casa, com fornecimento de serviços, equipamentos, materiais e mão-de-obra, conforme projetos arquitetônico disponível.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
O CONTRATADO se obriga a executar os serviços referidos na cláusula anterior, com visitas semanais, podendo, quando solicitado na execução de serviços eventuais, de mesma natureza, semelhantes e correlatos, cobrar hora técnica (conforme cláusula terceira), podendo estas ser solicitadas via telefone, e-mail ou por parecer escrito, e manter-se em compatibilidade com



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro
CEP. 29540-000 IBITIRAMA - ES

PROC. Nº

FLS. Nº

MAT/RUB

2426

59

12

as obrigações assumidas no contrato durante toda a sua execução, obrigações tais como as condições de habilitação e qualificação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO - Se durante a realização do serviço, objeto deste CONTRATO emergir a necessidade de execução de serviços eventuais a ele relacionado e que não constem no projeto, ficará o CONTRATADO obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, cujos serviços serão remunerados com a base em composição de custos, devidamente apurada pela fiscalização do CONTRATANTE e aprovada pela Administração Pública, mediante termo aditivo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – O prazo contratual para prestação dos serviços será de no máximo (30) dias, a contar da assinatura do contrato. *A Ordem de Serviço só será liberada pela CMI, após apresentação das ARTs dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços, devidamente pagas.*

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Pela execução dos serviços contratados, o Município pagará à Contratada a importância de *R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), sem reajustes, em número de parcelas atinentes ao número de medições, de acordo* CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA Av. Lazarino Ricci, 25, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000 Tel (28) 3569 1378, E-mail: *camaramunicipaldeibitirama@gmail.com, com laudo de vistoria e aprovação do Engenheiro e/ou Arquiteto da Prefeitura Municipal/Câmara Municipal de Vereadores de Ibitirama.*

5.1 Pelo atraso no pagamento serão impostas multas de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor global do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES - Os preços acima acordados serão fixos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES - São obrigações do CONTRATADO: 7.1.1. O CONTRATADO se obriga encaminhar profissionais habilitados ao Município, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE; 7.1.2. Fornecer materiais de boa qualidade; 7.1.3. Atender aos chamados da contratante; 7.1.4. Manter na direção dos serviços representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente integralmente em todos os seus atos; 7.1.5. Apresentar a cada pagamento as seguintes certidões: a) Certidão Negativa da Fazenda Municipal, (sede da empresa); b) Certidão Negativa da Fazenda Estadual, (sede da empresa); c) Certidão Negativa da Fazenda Federal; d) Certidão de Regularidade do FGTS; e) Certidão Negativa do INSS; f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. 7.1.8. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas; 7.1.9. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação. 7.1.10. Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77, da Lei Federal nº. 8.666/93. 7.2. São



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro
CEP. 29540-000 IBITIRAMA - ES

PROC. Nº 2928
FLS. Nº 55
MAT/RUB. 2

obrigações da CONTRATANTE: 7.2.1. Manter um funcionário para acompanhamento do CONTRATADO; 7.2.2. Efetuar o pagamento nos valores e prazos estabelecidos na Cláusula Quinta deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida ampla defesa, aplicar as seguintes penalidades: 8.1 – Advertência; 8.2 – Multa nos seguintes percentuais: a) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infringência de qualquer dispositivo contratual, dobrável na reincidência, em conformidade com a Lei nº 9.298/1996; b) 2% (dois por cento), ao mês, sobre o valor total do contrato, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo na execução dos serviços estabelecidos entre a CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA-ES, AV. Lazarino Ricci, 25, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000 Tel (28) 3569 1378 E-mail: camaramunicipaldeibitirama@gmail.com.

4 8.3 – Suspensão de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Ibitirama/Camara Municipal de Ibitirama-ES, pelo prazo de 2 (dois) anos;

8.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura de Ibitirama, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Contratante.

8.5 – Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a Contratada será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO DO CONTRATO - A rescisão poderá ser:

9.1.1 Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos a seguir enumerados: 9.1.1.1. Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos; 9.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos; 9.1.1.3. A lentidão constante no cumprimento do atendimento dos serviços, levando a CONTRATANTE a comprovar a falta de interesse do CONTRATADO; 9.1.1.4. O atraso injustificado no início dos serviços; 9.1.1.5. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato. 9.1.1.6. O cometimento reiterado de faltas na execução; 9.1.1.7. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; 9.1.1.8. A dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO; 9.1.1.9. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato; 9.1.1.10. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato. 9.1.1.11. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. 9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE. 9.1.3. Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido. 9.1.3.1. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro
CEP. 29540-000 IBITIRAMA - ES

FLS. Nº

MAT/RUB

determinadas pela máxima autoridade do órgão CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; 9.1.3.2. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA Av. Lazarino Ricci, 25, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000 Tel (28) 3569 1378 E-mail: camaramunicipaldeibitirama@gmail.com.

5 9.1.3.3. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao CONTRATADO nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação; 9.1.3.4. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito à CONTRATANTE.

9.1.3.5. A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazo acarreta as seguintes consequências: 9.1.3.5.1 Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da CONTRATANTE; 9.1.3.5.2. Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade; 9.1.3.5.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ela devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES - Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades, asseguradas a prévia de defesa: 10.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato: 10.1.1. Até 05 (cinco) dias multa de 0,5%, sobre o valor da obrigação por dia de atraso; 10.1.2. Superior a 05 (cinco) dias multa de 1,5% sobre o valor da obrigação por dia de atraso; 10.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato: 10.2.1. Multa de 2% (dois), calculada sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida; 10.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida. 10.3. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 10.2.1 e 10.2.2 será o do valor inicial do Contrato. 10.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime o CONTRATADO da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA Av. Lazarino Ricci, 25, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000 Tel (28) 3569 1378 E-mail: camaramunicipaldeibitirama@gmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato,



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro
CEP. 29540-000 IBITIRAMA - ES

OC. Nº

FLS. Nº

MAT/RUB.

2426

57

128

correrão por conta da dotação constante no orçamento, conforme segue:
Ficha (08) 33903900000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica e
(14) 44905100000 – Obras e instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA - Garantia correspondente a 3% (três por cento) do valor total do contrato à Contratante com validade equivalente ao prazo de vigência do contrato em uma das seguintes modalidades; a) Caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, (que tenha liquidez) e deverá ser exclusivamente depositada na conta 3 294 600 BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O FORO - As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do CONTRATANTE (Ibitirama-ES), para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O servidor **Gilmar Timoteo de Souza** será responsável pela fiscalização do contrato. Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento convocatório e as Normas contidas na Lei 8.666/93, principalmente nos casos omissos. E por estarem assim justos e CONTRATADOS, assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Ibitirama - ES, 29 de Maio de 2023.

X

X

LUCIANO DIAS DA SILVA NETO
Presidente da CMI/ES
Contratante

X

X

RENAN DA COSTA BLUNCK
Blunck Materiais de Contrução Serviço



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro
CEP. 29540-000 IBITIRAMA - ES

PROC. Nº

2426

FLS. Nº

58

MAT/RUB

CA

LOTE 17

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/ESTRUTURA METÁLICA, EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUN. DE IBITIRAMA.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unit	V. total	Marca
01		M²	ESTRUT. MET. QUADRA POLIES PAD SEDU C/PINT LS			



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro
CEP. 29540-000 IBITIRAMA - ES

C. Nº 2426
FLS. Nº 59
MAT/RUB

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA E A EMPRESA BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DO TELHADO, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA.

Processo: 2026/2023.

Adesão a Ata de Registro de Preços n.º. 099/2022.

Pregão Presencial n.º. 001/2022.

A Câmara Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º. 31.726.854/0001-83, doravante denominada CONTRATANTE, com sede à Av. Lazarino Ricci, 25, Centro, Ibitirama, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo Presidente, Senhor LUCIANO DIAS DA SILVA NETO, brasileiro, casado, portador do CPF. 102.876.297-67, residente e domiciliado No Distrito de Santa Marta, neste Município de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, e a Empresa BLUNCK MATERIAIS DE CONTRUÇÃO SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º. 21.797.408/0001-06, sediada na av. Acidália Vieira Knust, n.º. 02 – B - Loja, bairro Santa Barbara, CEP: 29.540-000 Ibitirama - ES Tel.:(28) 3569-1224, representada pelo senhor RENAN DA COSTA BLUNCK , CPF N.º: 141.431.567-84 RG n.º. 4687/00029 MTPS/ES, email: materialblunck@hotmail.com, ajustam o presente CONTRATO de prestação de serviço, para realização da reforma do telhado deste prédio, conforme projeto que ficará disponível nesta Casa, nos termos das Leis n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com os termos do Processo de n.º. 2426/2023, parte integrante deste instrumento CAMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA, Av. Lazarino Ricci, 25 centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000 Tel: (28) 3569 1378, E-mail: camaramunicipaldebitirama@gmail.com, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa especializada em construção civil, para realização da reforma do telhado desta Casa, com fornecimento de serviços, equipamentos, materiais e mão-de-obra, conforme projetos arquitetônico disponível.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
O CONTRATADO se obriga a executar os serviços referidos na cláusula anterior, com visitas semanais, podendo, quando solicitado na execução de serviços eventuais, de mesma natureza, semelhantes e correlatos, cobrar hora técnica (conforme cláusula terceira), podendo estas ser solicitadas via telefone, e-mail ou por parecer escrito, e manter-se em compatibilidade com



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro
CEP. 29540-000 IBITIRAMA - ES

C. Nº 2926
FLS. Nº 60
MAT/RUB 04

as obrigações assumidas no contrato durante toda a sua execução, obrigações tais como as condições de habilitação e qualificação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO - Se durante a realização do serviço, objeto deste CONTRATO emergir a necessidade de execução de serviços eventuais a ele relacionado e que não constem no projeto, ficará o CONTRATADO obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, cujos serviços serão remunerados com a base em composição de custos, devidamente apurada pela fiscalização do CONTRATANTE e aprovada pela Administração Pública, mediante termo aditivo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – O prazo contratual para prestação dos serviços será de no máximo (30) dias, a contar da assinatura do contrato. A Ordem de Serviço só será liberada pela CMI, após apresentação das ARTs dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços, devidamente pagas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Pela execução dos serviços contratados, o Município pagará à Contratada a importância de R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais), sem reajustes, pago após a conclusão do serviço de forma integral, e devidamente avaliado pelo fiscal ora designado pela CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA DE VEREADORES DE IBITIRAMA.

5.1 Pelo atraso no pagamento serão impostas multas de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor global do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES - Os preços acima acordados serão fixos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES - São obrigações do CONTRATADO: 7.1.1. O CONTRATADO se obriga encaminhar profissionais habilitados ao Município, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE; 7.1.2. Fornecer materiais de boa qualidade; 7.1.3. Atender aos chamados da contratante; 7.1.4. Manter na direção dos serviços representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente integralmente em todos os seus atos; 7.1.5. Apresentar a cada pagamento as seguintes certidões: a) Certidão Negativa da Fazenda Municipal, (sede da empresa); b) Certidão Negativa da Fazenda Estadual, (sede da empresa); c) Certidão Negativa da Fazenda Federal; d) Certidão de Regularidade do FGTS; e) Certidão Negativa do INSS; f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. 7.1.8. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas; 7.1.9. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação. 7.1.10. Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77, da Lei Federal nº. 8.666/93. 7.2. São obrigações da CONTRATANTE: 7.2.1. Manter um funcionário para acompanhamento do CONTRATADO; 7.2.2. Efetuar o pagamento nos valores e prazos estabelecidos na Cláusula Quinta deste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro
CEP. 29540-000 IBITIRAMA - ES

ROC. Nº

FLS. Nº

MAT/RUB

2426

61

AN

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida ampla defesa, aplicar as seguintes penalidades: 8.1 – Advertência; 8.2 – Multa nos seguintes percentuais: a) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infringência de qualquer dispositivo contratual, dobrável na reincidência, em conformidade com a Lei nº 9.298/1996; b) 2% (dois por cento), ao mês, sobre o valor total do contrato, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo na execução dos serviços estabelecidos entre a CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA-ES, AV. Lazarino Ricci, 25, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000 Tel (28) 3569 1378 E-mail: camaramunicipaldeibitirama@gmail.com.

4 8.3 – Suspensão de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Ibitirama/Camara Municipal de Ibitirama-ES, pelo prazo de 2 (dois) anos;

8.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura de Ibitirama, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Contratante.

8.5 – Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a Contratada será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO DO CONTRATO - A rescisão poderá ser:

9.1.1 Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos a seguir enumerados: 9.1.1.1. Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos; 9.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos; 9.1.1.3. A lentidão constante no cumprimento do atendimento dos serviços, levando a CONTRATANTE a comprovar a falta de interesse do CONTRATADO; 9.1.1.4. O atraso injustificado no início dos serviços; 9.1.1.5. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato. 9.1.1.6. O cometimento reiterado de faltas na execução; 9.1.1.7. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; 9.1.1.8. A dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO; 9.1.1.9. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato; 9.1.1.10. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato. 9.1.1.11. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. 9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE. 9.1.3. Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido. 9.1.3.1. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade do órgão CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; 9.1.3.2. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada,



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro
CEP. 29540-000 IBITIRAMA - ES

PROC. Nº 2426
FLS. Nº 62
MAT/PUB

impeditiva da execução do contrato; CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
Av. Lazarino Ricci, 25, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000 Tel (28) 3569
1378 E-mail: camaramunicipaldeibitirama@gmail.com.

5 9.1.3.3. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao CONTRATADO nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação; 9.1.3.4. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito à CONTRATANTE. 9.1.3.5. A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazo acarreta as seguintes consequências: 9.1.3.5.1 Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da CONTRATANTE; 9.1.3.5.2. Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade; 9.1.3.5.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ela devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES - Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades, asseguradas a prévia de defesa: 10.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato: 10.1.1. Até 05 (cinco) dias multa de 0,5%, sobre o valor da obrigação por dia de atraso; 10.1.2. Superior a 05 (cinco) dias multa de 1,5% sobre o valor da obrigação por dia de atraso; 10.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato; 10.2.1. Multa de 2% (dois), calculada sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida; 10.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida. 10.3. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 10.2.1 e 10.2.2 será o do valor inicial do Contrato. 10.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime o CONTRATADO da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA Av. Lazarino Ricci, 25, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000 Tel (28) 3569 1378 E-mail: camaramunicipaldeibitirama@gmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação constante no orçamento, conforme segue: Ficha (08) 33903900000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica e (14) 44905100000 – Obras e instalações.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro
CEP. 29540-000 IBITIRAMA - ES

OC. Nº 2926
63
FLS. Nº

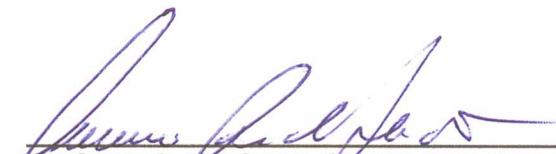
MAT/RUB. 08

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA - Garantia correspondente a 3% (três por cento) do valor total do contrato à Contratante com validade equivalente ao prazo de vigência do contrato em uma das seguintes modalidades; a) Caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, (que tenha liquidez) e deverá ser exclusivamente depositada na conta 3 294 600 BANESES SA BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O FORO - As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do CONTRATANTE (Ibitirama-ES), para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O servidor Gilmar Timoteo de Souza será responsável pela fiscalização do contrato. Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento convocatório e as Normas contidas na Lei 8.666/93, principalmente nos casos omissos. E por estarem assim justos e CONTRATADOS, assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e valor.

Ibitirama - ES, 12 de Junho de 2023.



LUCIANO DIAS DA SILVA NETO
Presidente da CMI/ES
Contratante



RENAN DA COSTA BLUNCK
Blunck Materiais de Construção Serviço



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro
CEP. 29540-000 IBITIRAMA - ES

PROC. Nº 2426
FLS. Nº 64
MAT/RUB

LOTE 17

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/ESTRUTURA METÁLICA, EM
ATENDIMENTO A CÂMARA MUN. DE IBITIRAMA.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unit	V. total	Marca
01	280	M²	ESTRUT. MET. QUADRA POLIES PAD SEDU C/PINT LS	R\$ 280,00	R\$ 78.400,00	

a